

LEILÃO
Parceiros do
SENEPOL
Genética



29 DE AGOSTO DE 2019 | QUINTA-FEIRA | 21H | CANAL RURAL

80 TOUROS SENEPOL PO



Catálogo de Animais

LEILÃO Parceiros do **SENEPOL** Genética



O grupo Parceiros do Senepol foi criado em 2005, com o objetivo de somar forças dentro da raça para avançar em termos de competitividade no mercado, segurança, rentabilidade e sustentabilidade, sempre respeitando a individualidade de cada criador. Com o decorrer dos anos, essa estratégia demonstrou grandes resultados e o Senepol mostrou sua força dentro da pecuária nacional, alcançando novos patamares.

Para celebrar este crescimento, os criatórios Senepol 3M, BV Senepol, CD Senepol e Kehdi Senepol se reuniram para realizar o Leilão Parceiros do Senepol, em duas etapas: no dia 29/08, com a oferta de touros PO, registrados e com andrológico positivo, e no dia 23/09, com a disponibilização de fêmeas PO, registradas, prenhes ou pandas.

Oportunidade única para adquirir animais com genética provada, de criatórios líderes da raça por sua qualidade e comprometimento em oferecer sempre o melhor!

"O grupo Parceiros do Senepol é uma iniciativa sem precedentes na raça: a união entre criadores que realizam um trabalho de seleção pautado na seriedade e na busca pelas melhores ferramentas disponíveis para sua evolução no melhoramento genético. O Leilão Parceiros do Senepol é mais uma prova dos excelentes resultados alcançados pelo grupo: animais com qualidade comprovada, que contribuirão muito para os plantéis dos investidores."

Junior Fernandes

Ganho em Peso

91,4%
acima do convencional

Peso à Desmama

**1@
a mais**

Idade ao Abate

30,1%
abaixo do convencional

Margem Líquida

262%
maior por bezerro comercializado

Peso ao Desmame

30%
acima do convencional, com a mesma idade

Rendimento Médio de Carcaça

54%
de rendimento

Idade Média de Abate

Reduz em 5 meses o abate em fêmeas e 4 meses em machos

Fonte: SCOT Consultoria e CEPEA



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de sua plantel, óbice alguma haverá, bastando

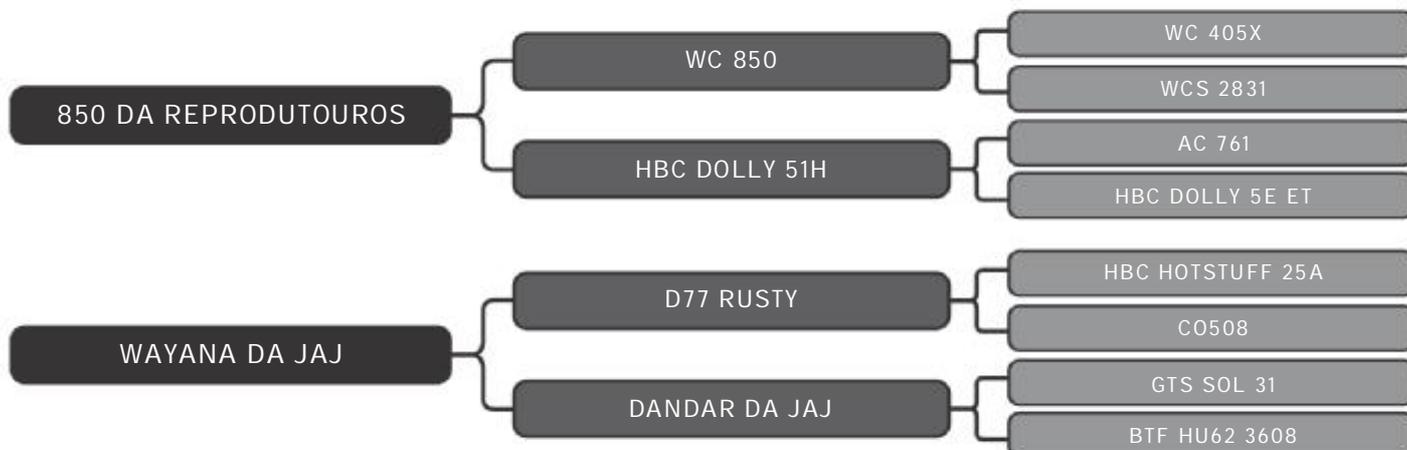
apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregerá, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregerados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregerado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva penção. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da Leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregerado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 246

LOTE
01

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 16/08/2017 IDADE: 24m REG.: MMM 246



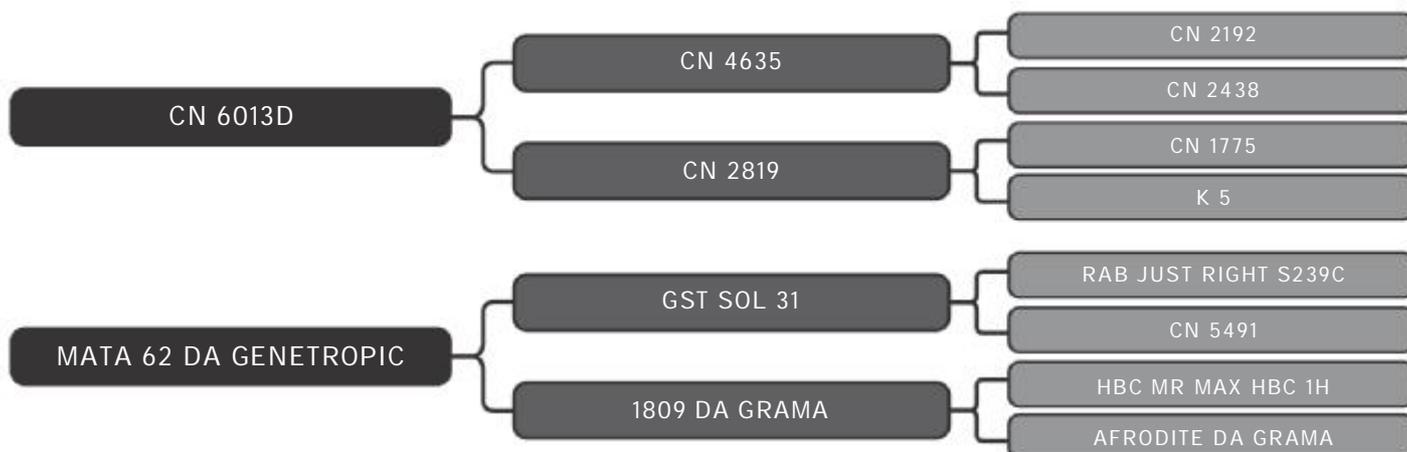
PESO: 555kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 248

LOTE
02

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 17/08/2017 IDADE: 24m REG.: MMM 248



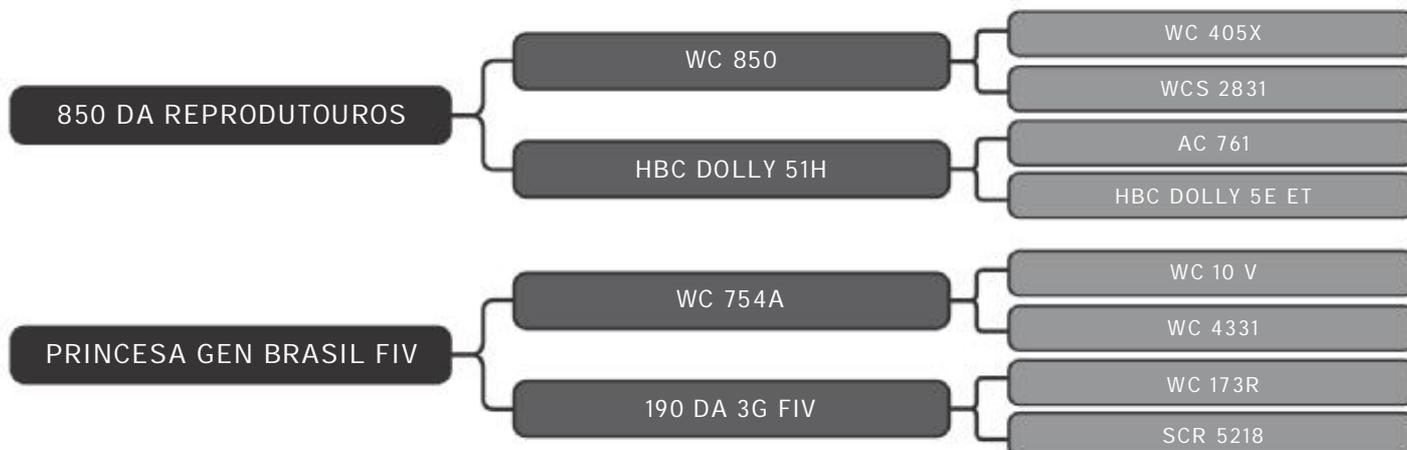
PESO: 525kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 256

LOTE
03

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 22/08/2017 IDADE: 24m REG.: MMM 256



PESO: 561kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 277

LOTE
04

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 24/09/2017 IDADE: 23m REG.: MMM 277



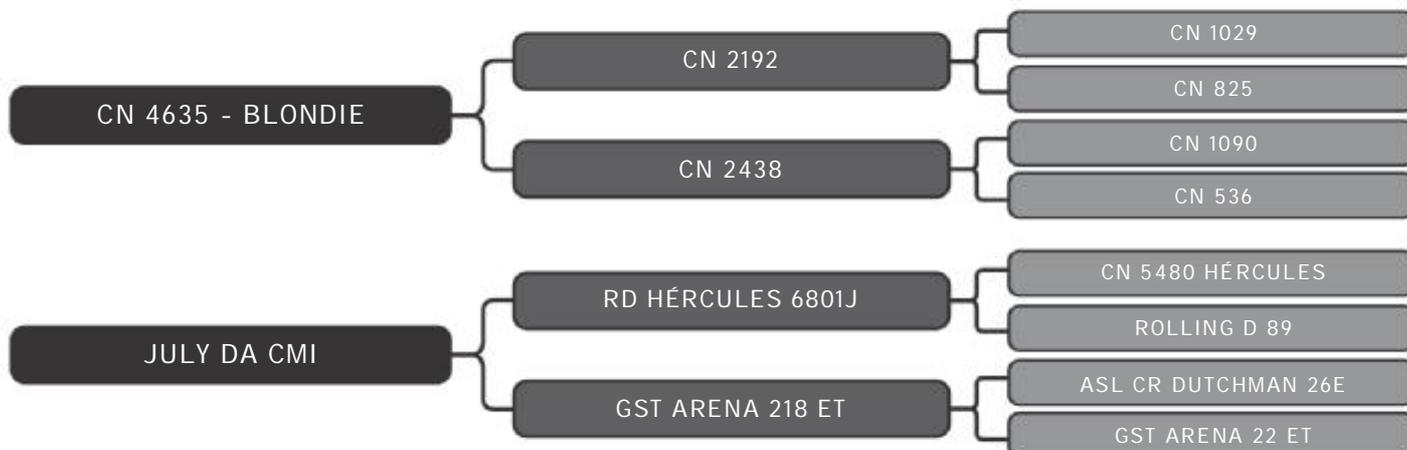
PESO: 555kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
FAM 11

LOTE
05

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 07/07/2017 IDADE: 25m REG.: FAM 11



PESO: 600kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 311

LOTE
06

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/09/2017 IDADE: 23m REG.: MMM 311



PESO: 590kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 279

LOTE
07

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 24/09/2017 IDADE: 23m REG.: MMM 279



PESO: 545kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 267

LOTE
08

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/08/2017 IDADE: 24m REG.: MMM 267



PESO: 560kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 339

LOTE
09

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 12/11/2017 IDADE: 21m REG.: MMM 339



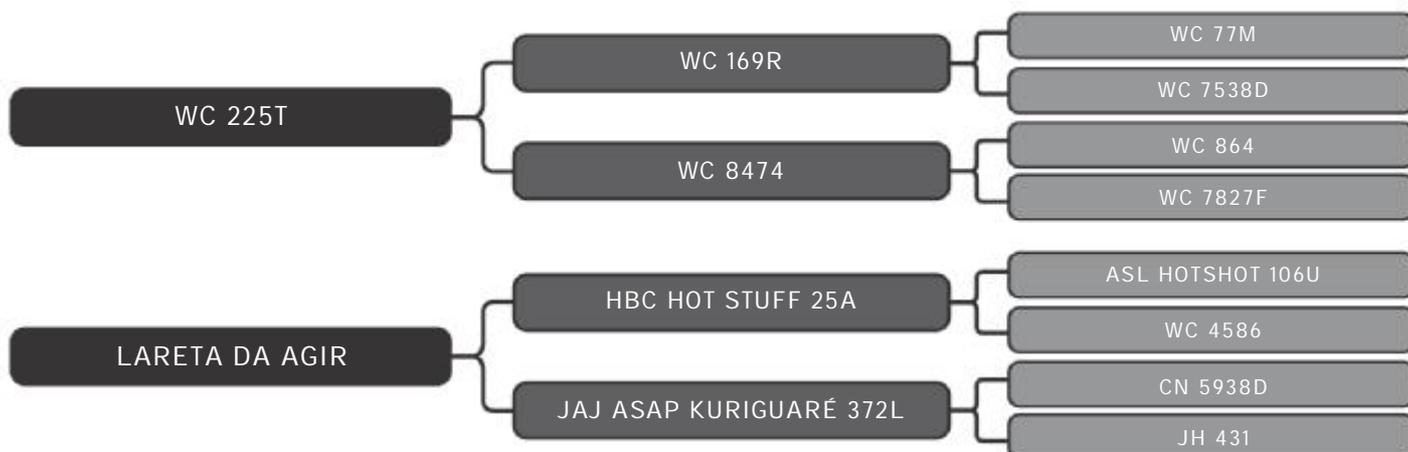
PESO: 504kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 273

LOTE
10

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/09/2017 IDADE: 23m REG.: MMM 273



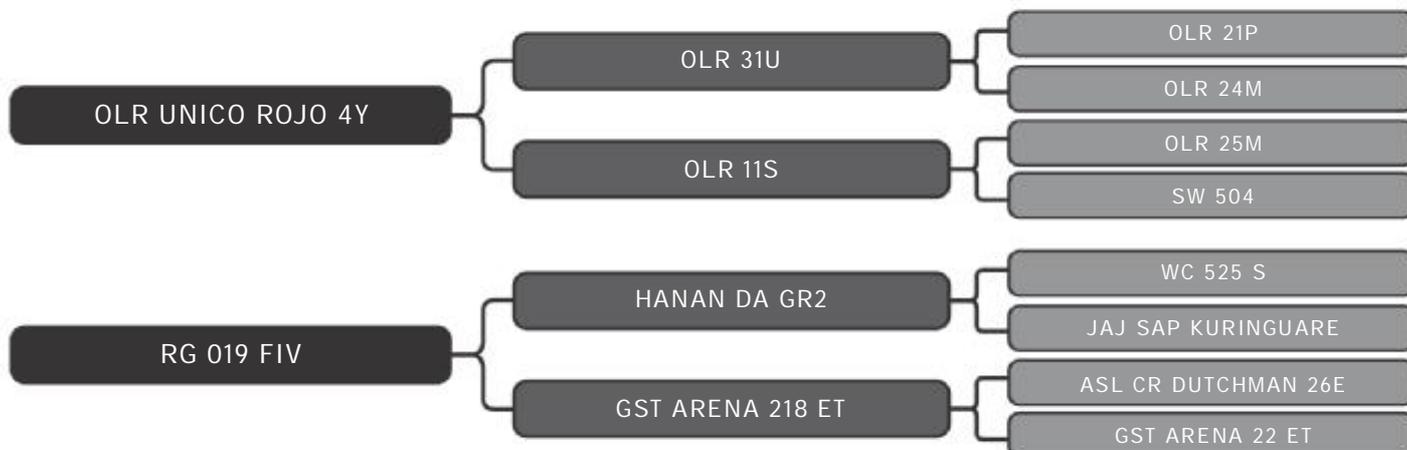
PESO: 545kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 329

LOTE
11

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/11/2017 IDADE: 21m REG.: MMM 329



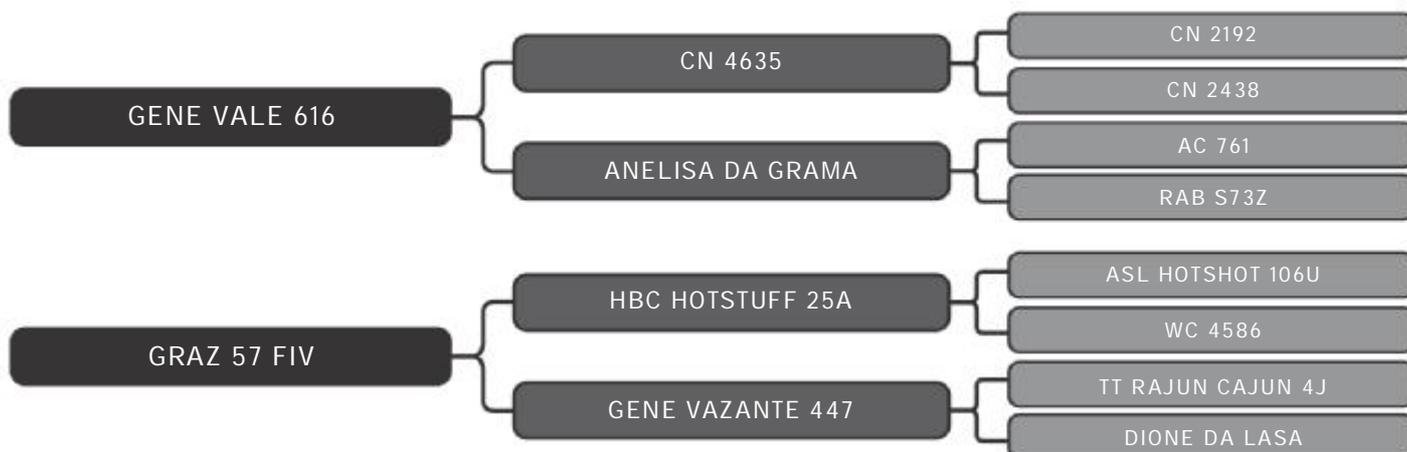
PESO: 575kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 341

LOTE
12

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/11/2017 IDADE: 21m REG.: MMM 341



PESO: 532kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 347

LOTE
13

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 14/11/2017 IDADE: 21m REG.: MMM 347



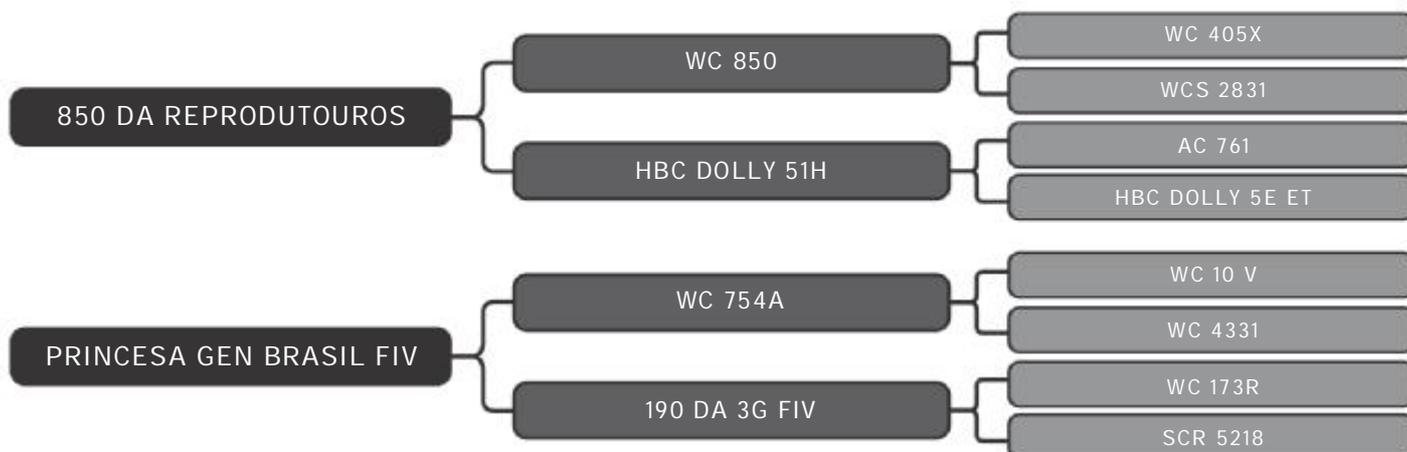
PESO: 536kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 261

LOTE
15

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/08/2017 IDADE: 24m REG.: MMM 261



PESO: 528kg CE: 33.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 283

LOTE
16

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 26/09/2017 IDADE: 23m REG.: MMM 283



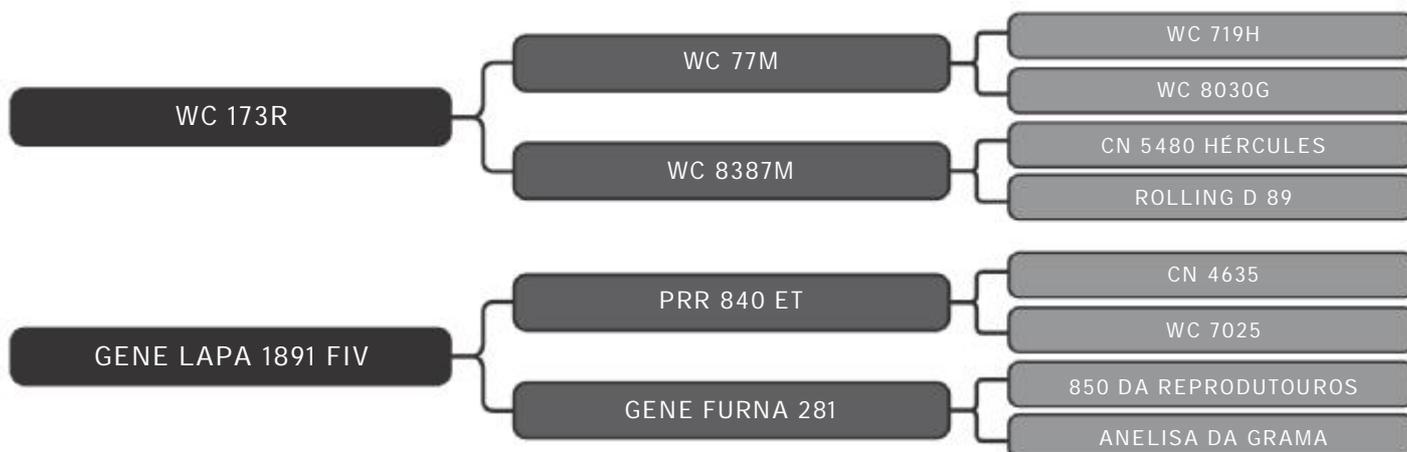
PESO: 495kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 354

LOTE
17

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 17/11/2017 IDADE: 21m REG.: MMM 354



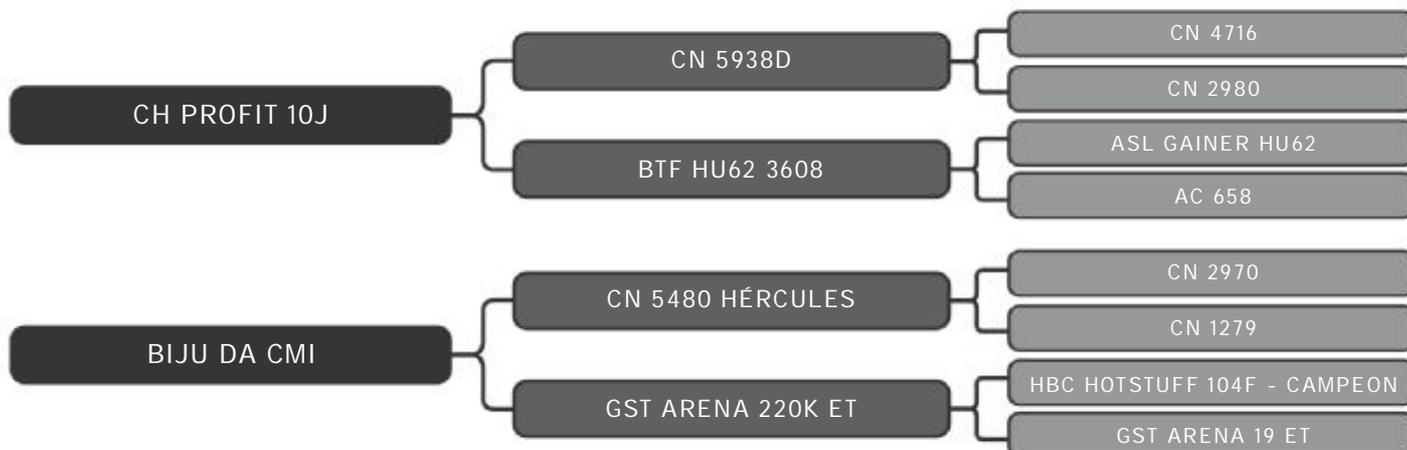
PESO: 500kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 336

LOTE
18

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 12/11/2017 IDADE: 21m REG.: MMM 336



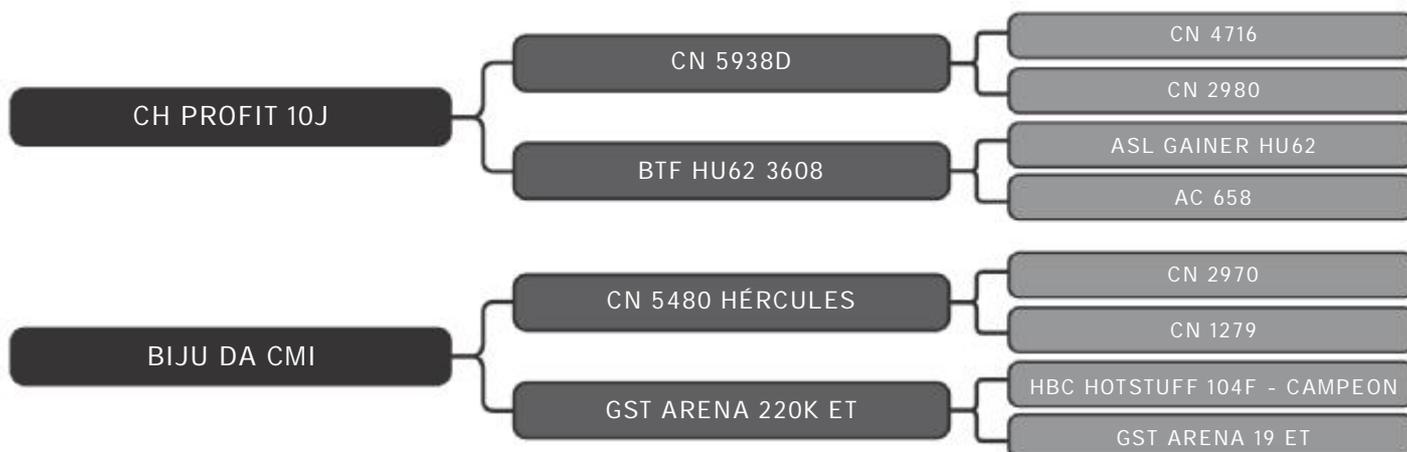
PESO: 500kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 335

LOTE
19

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 11/11/2017 IDADE: 21m REG.: MMM 335



PESO: 508kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 298

LOTE
20

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 02/10/2017 IDADE: 22m REG.: MMM 298



PESO: 518kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 310

LOTE
21

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 12/10/2017 IDADE: 22m REG.: MMM 310



PESO: 555kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 291

LOTE
22

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/09/2017 IDADE: 23m REG.: MMM 291



PESO: 537kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 275

LOTE
24

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/09/2017 IDADE: 23m REG.: MMM 275



PESO: 490kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 405

LOTE
26

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/02/2018 IDADE: 18m REG.: MMM 405



PESO: 475kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 355

LOTE
27

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/11/2017 IDADE: 21m REG.: MMM 355



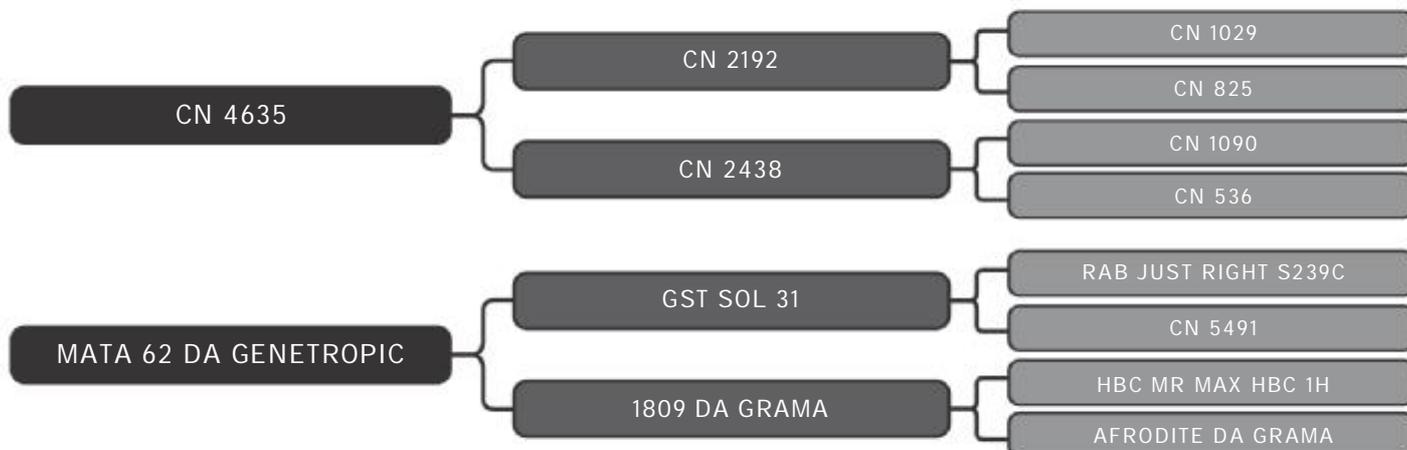
PESO: 498kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 250

LOTE
28

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 18/08/2017 IDADE: 24m REG.: MMM 250



PESO: 461kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 346

LOTE
30

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/11/2017 IDADE: 21m REG.: MMM 346



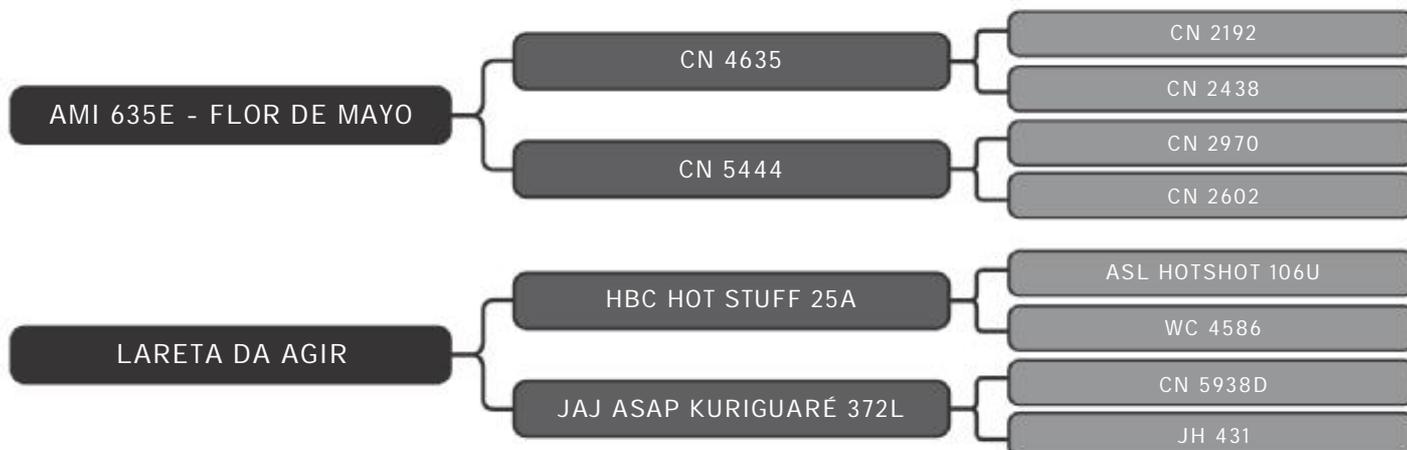
PESO: 465kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
FAM 27

LOTE
31

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/08/2017 IDADE: 24m REG.: FAM 27



PESO: 478kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 379

LOTE
32

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 26/12/2017 IDADE: 20m REG.: MMM 379



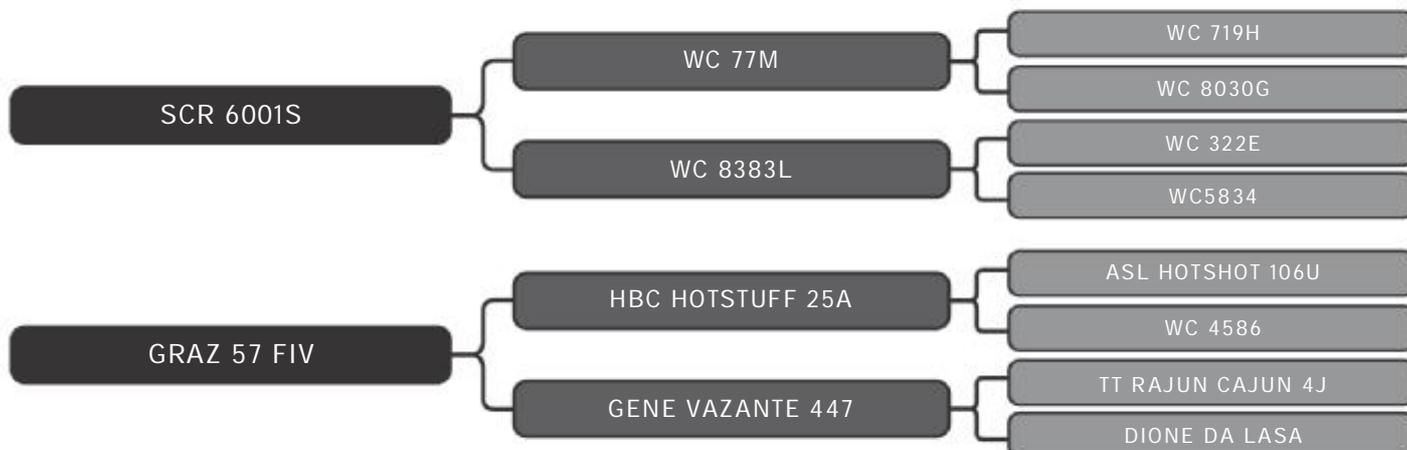
PESO: 493kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Senepol 3M
MMM 295

LOTE
33

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/09/2017 IDADE: 22m REG.: MMM 295



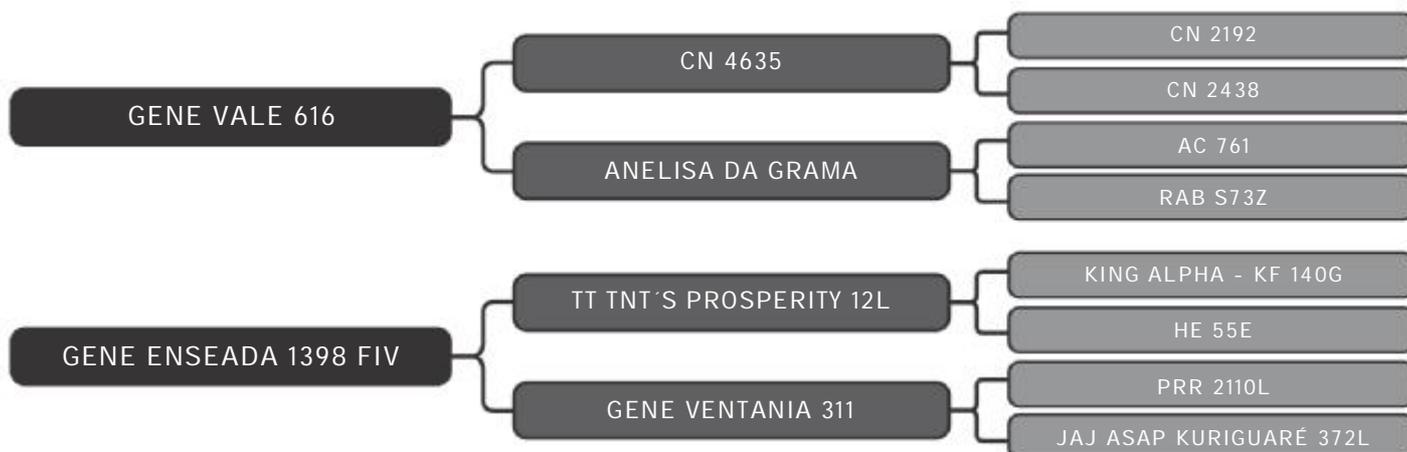
PESO: 435kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 402

LOTE
35

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 20/09/2017 IDADE: 23m REG.: KED 402



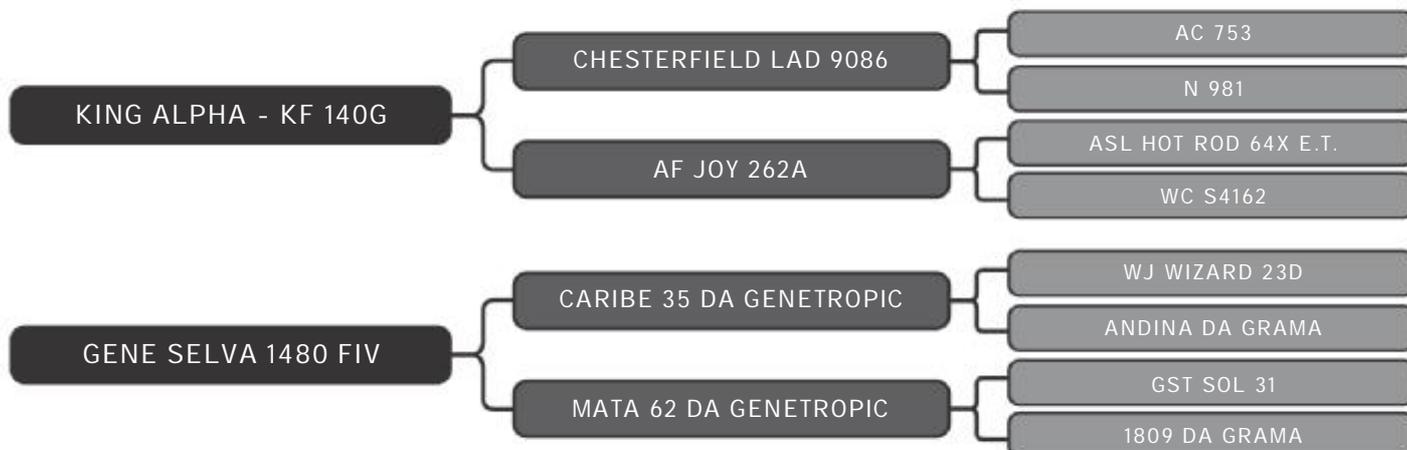
PESO: 657kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 317

LOTE
36

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 21/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 317



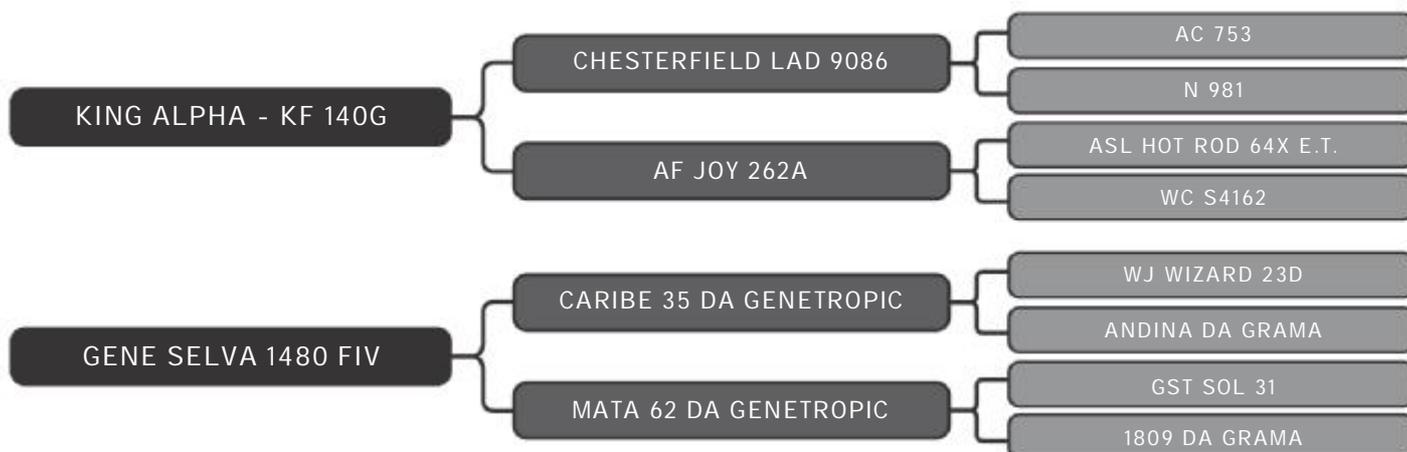
PESO: 652kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 262

LOTE
37

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 06/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 262



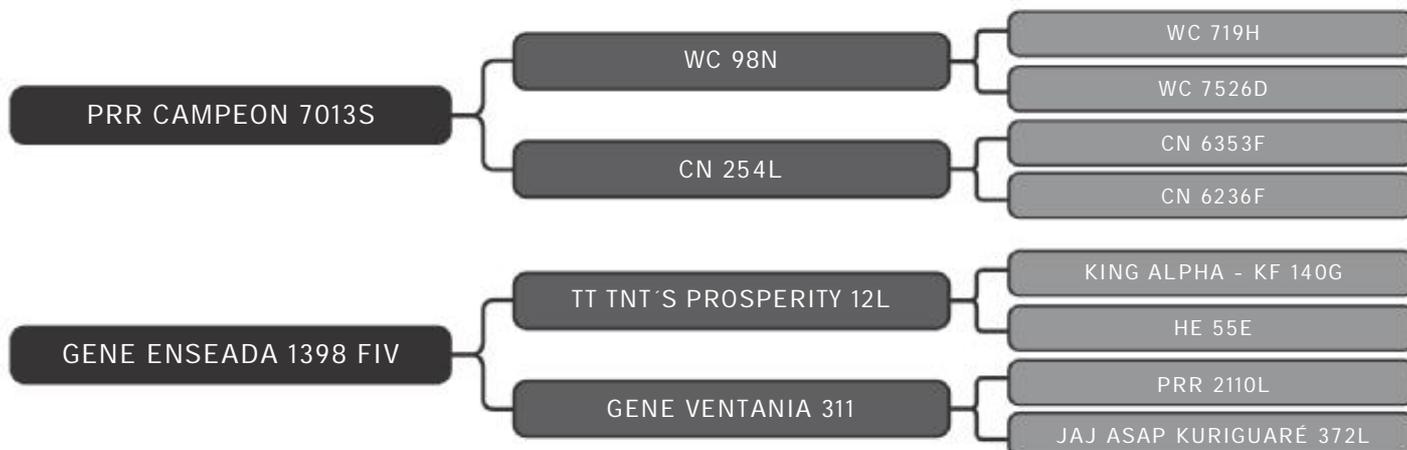
PESO: 620kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 318

LOTE
38

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/08/2017 IDADE: 23m REG.: KED 318



PESO: 362kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 277

LOTE
39

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 12/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 277



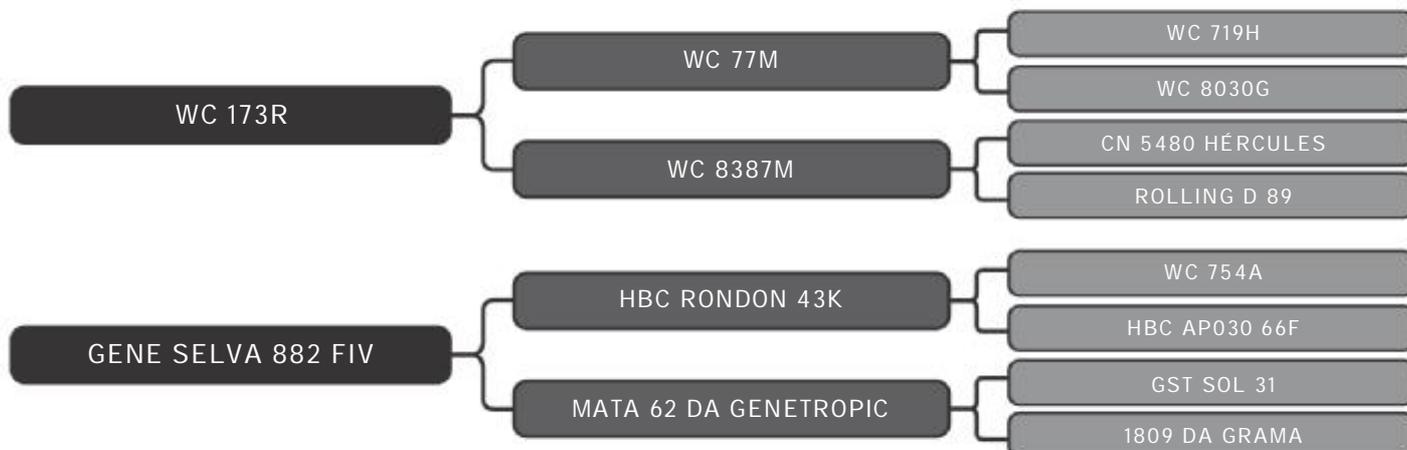
PESO: 615kg CE: 44cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 292

LOTE
40

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 14/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 292



PESO: 599kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 307

LOTE
41

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 15/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 307



PESO: 595kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 268

LOTE
42

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 268



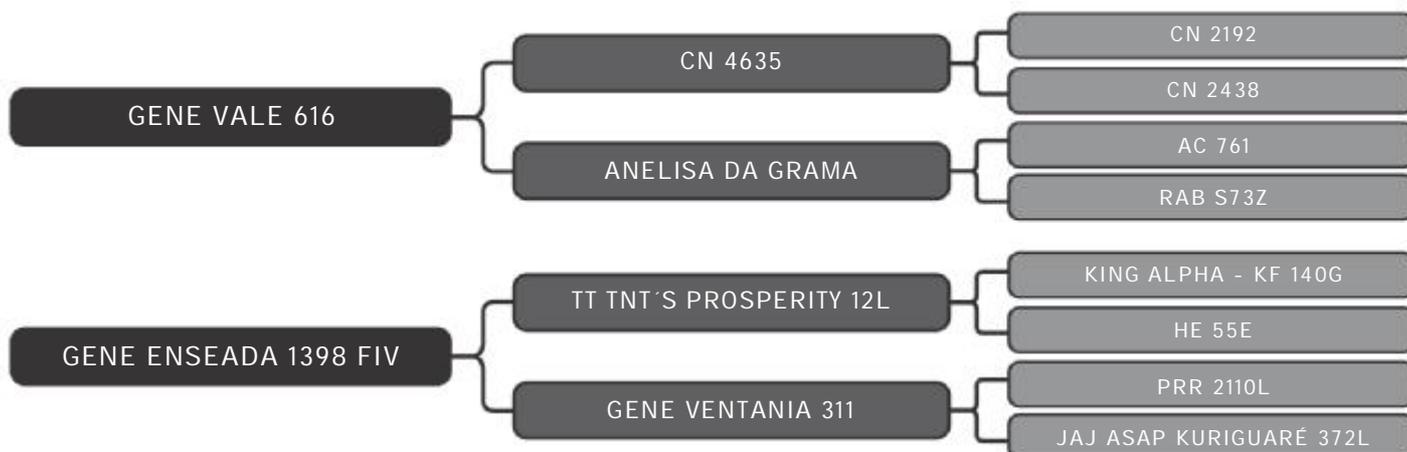
PESO: 584kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 414

LOTE
43

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 27/09/2017 IDADE: 23m REG.: KED 414



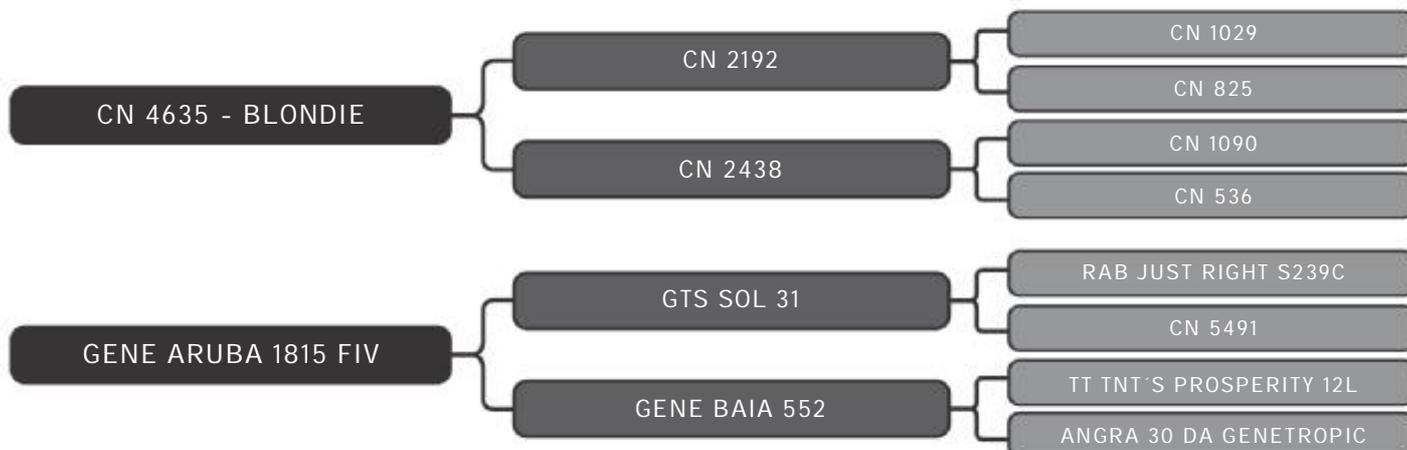
PESO: 589kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 148

LOTE
44

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/09/2017 IDADE: 23m REG.: KED 148



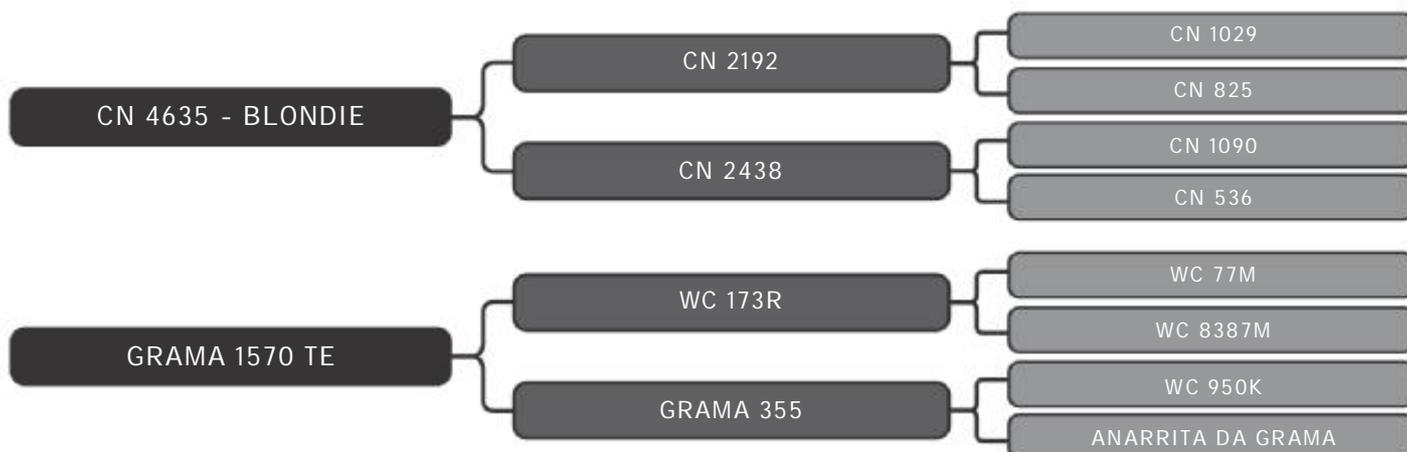
PESO: 566kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 157

LOTE
45

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 08/10/2017 IDADE: 22m REG.: KED 157



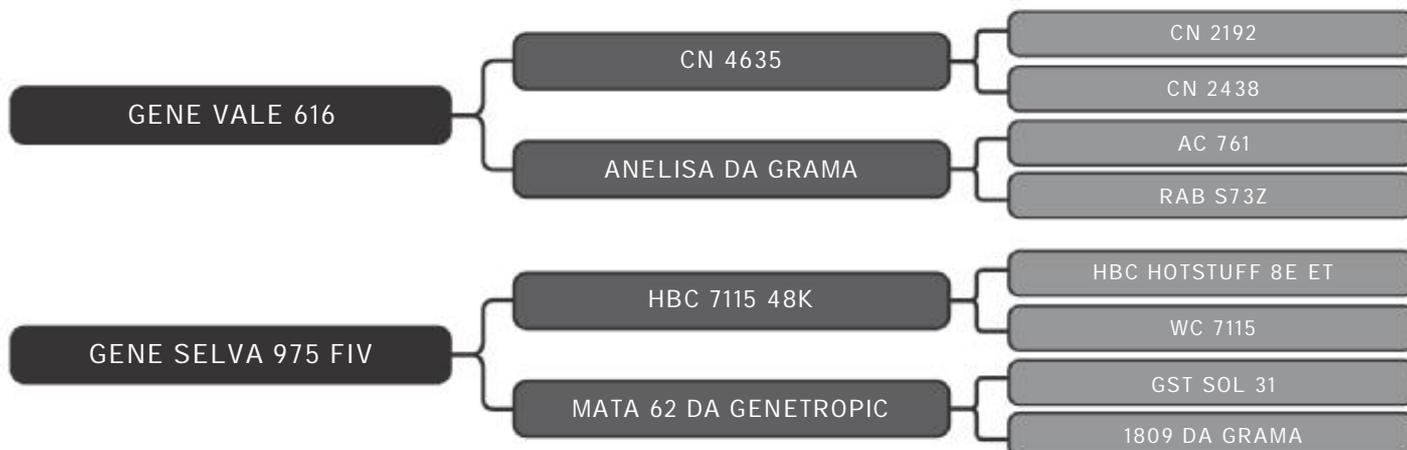
PESO: 590kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 400

LOTE
46

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 17/09/2017 IDADE: 23m REG.: KED 400



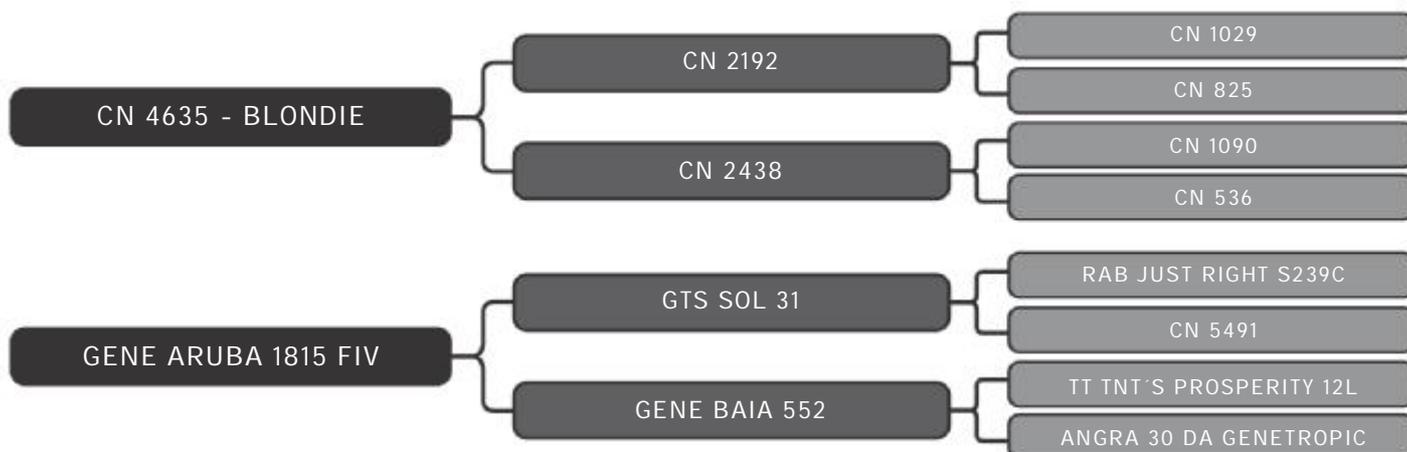
PESO: 577kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 142

LOTE
47

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 20/09/2017 IDADE: 23m REG.: KED 142



PESO: 622kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 401

LOTE
48

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 19/09/2017 IDADE: 23m REG.: KED 401



PESO: 609kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 252

LOTE
49

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/07/2017 IDADE: 24m REG.: KED 252



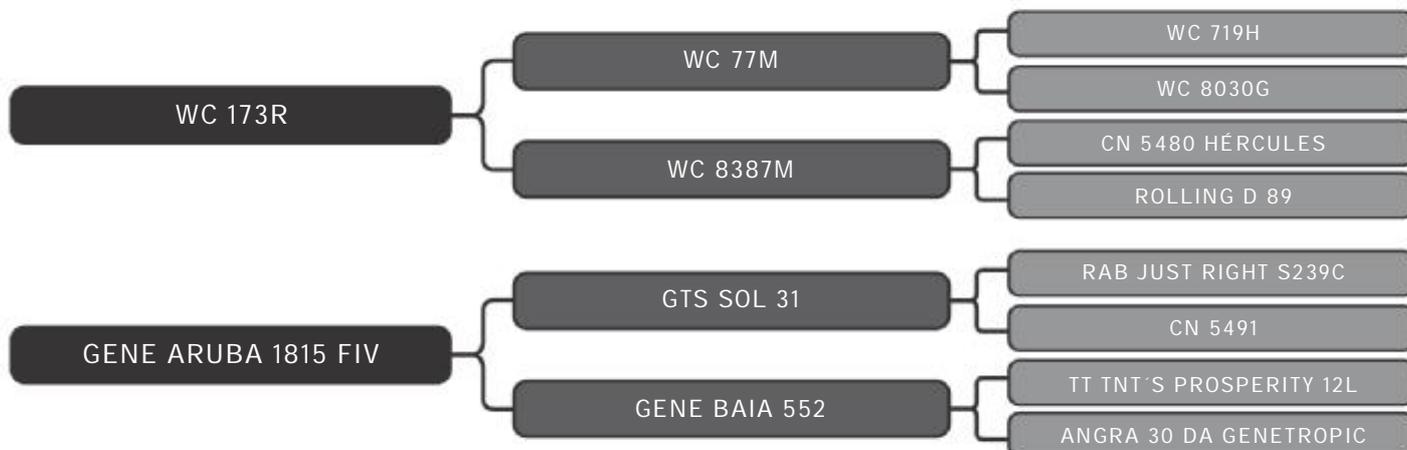
PESO: 573kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 255

LOTE
50

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 31/07/2017 IDADE: 24m REG.: KED 255



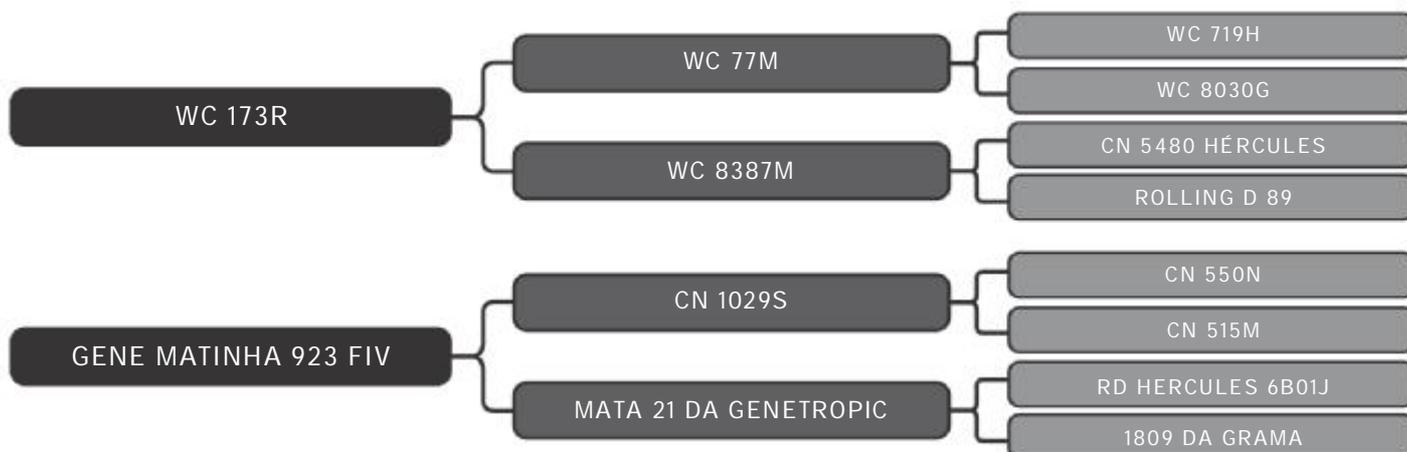
PESO: 570kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 291

LOTE
51

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 14/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 291



PESO: 572kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 406

LOTE
52

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 21/09/2017 IDADE: 23m REG.: KED 406



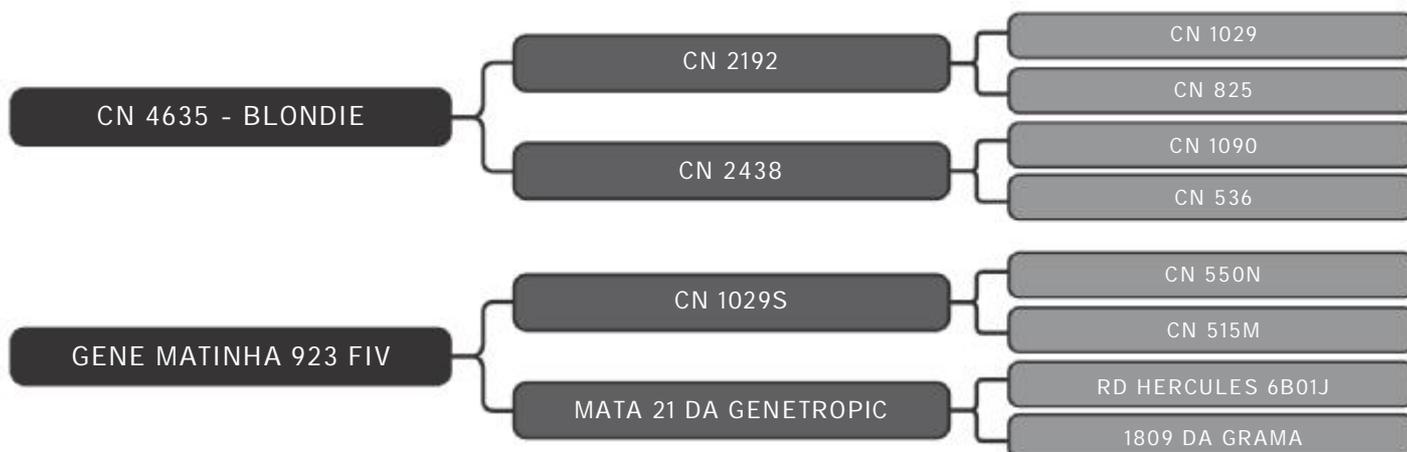
PESO: 565kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 144

LOTE
53

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 24/09/2017 IDADE: 23m REG.: KED 144



PESO: 544kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 300

LOTE
54

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 14/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 300



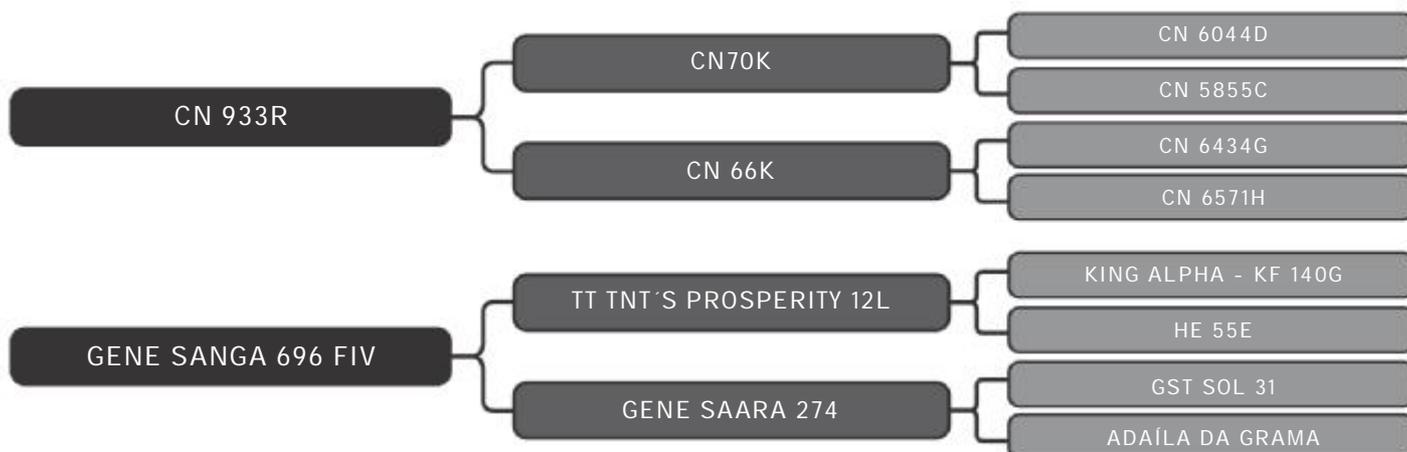
PESO: 554kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 305

LOTE
55

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 15/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 305



PESO: 547kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 331

LOTE
56

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/12/2017 IDADE: 20m REG.: KED 331



PESO: 574kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 102

LOTE
57

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/08/2016 IDADE: 36m REG.: KED 102



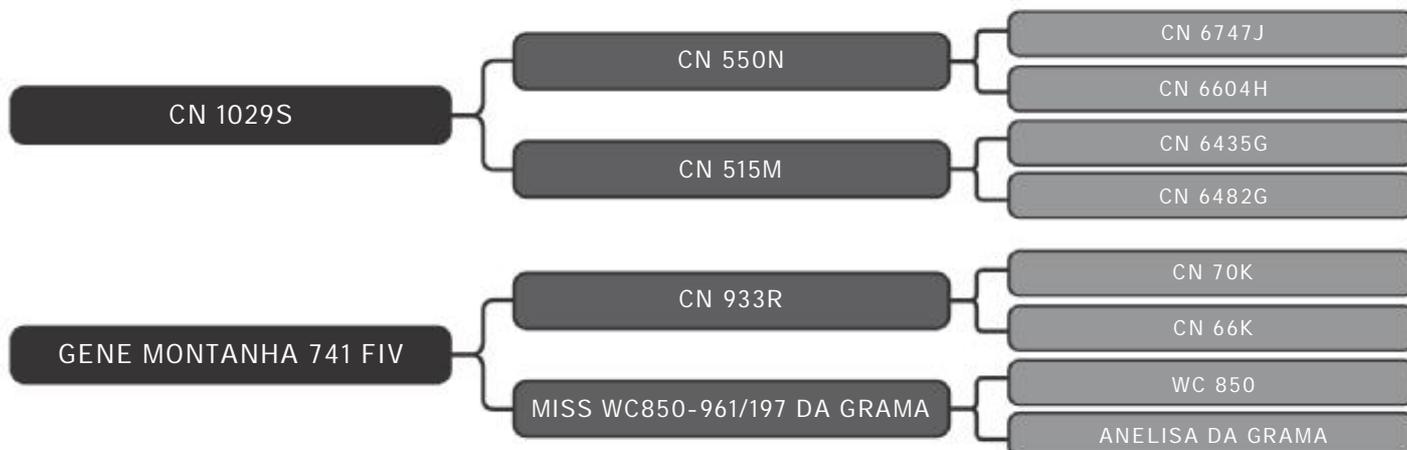
PESO: 561kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 115

LOTE
58

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/11/2016 IDADE: 33m REG.: KED 115



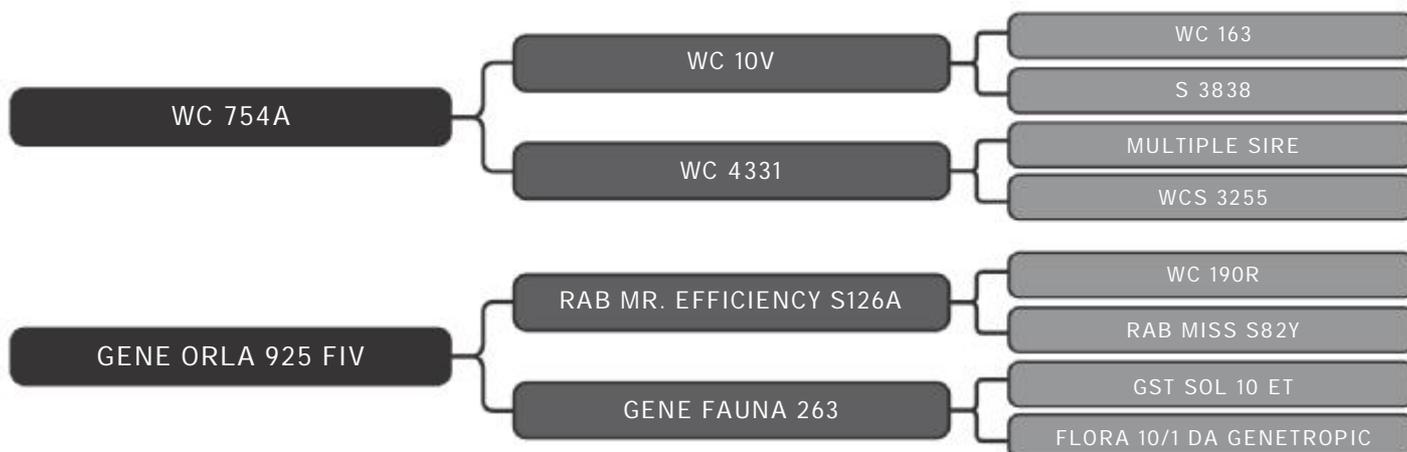
PESO: 638kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 153

LOTE
59

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 07/10/2017 IDADE: 22m REG.: KED 153



PESO: 556kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 267

LOTE
60

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 267



PESO: 575kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 263

LOTE
61

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 06/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 263



PESO: 564kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 316

LOTE
62

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 19/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 316



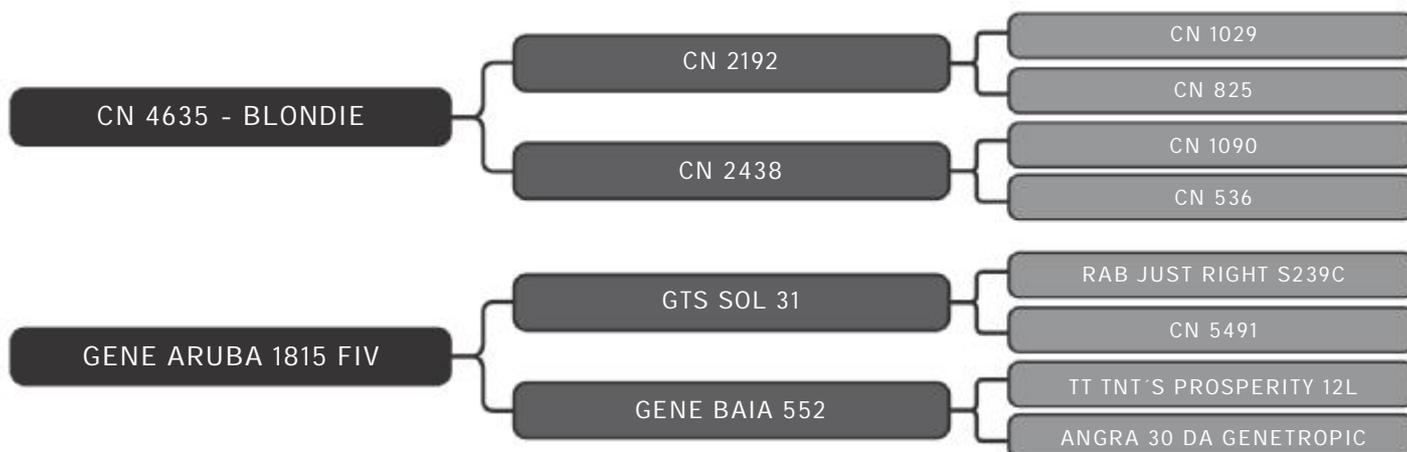
PESO: 576kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 156

LOTE
63

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 07/10/2017 IDADE: 22m REG.: KED 156



PESO: 567kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 251

LOTE
64

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/07/2017 IDADE: 25m REG.: KED 251



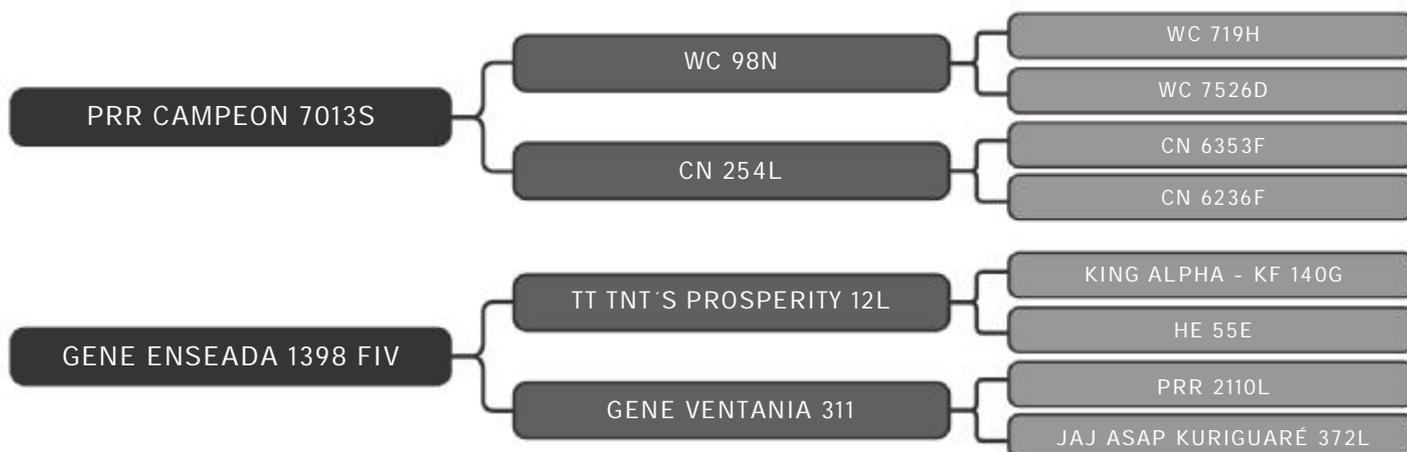
PESO: 572kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 294

LOTE
65

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 14/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 294



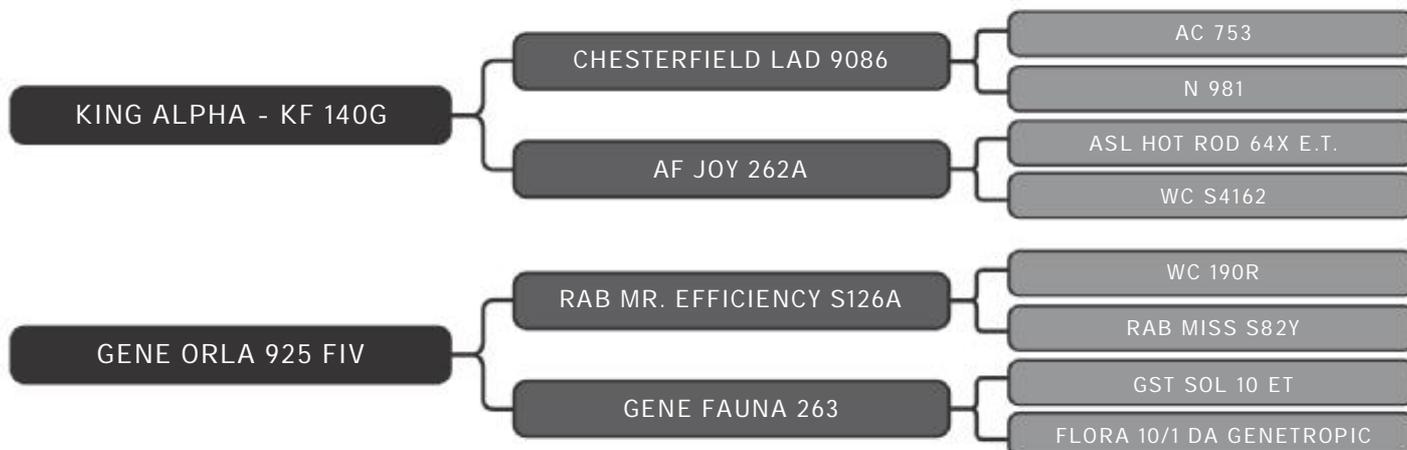
PESO: 554kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 344

LOTE
66

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 11/12/2017 IDADE: 20m REG.: KED 344



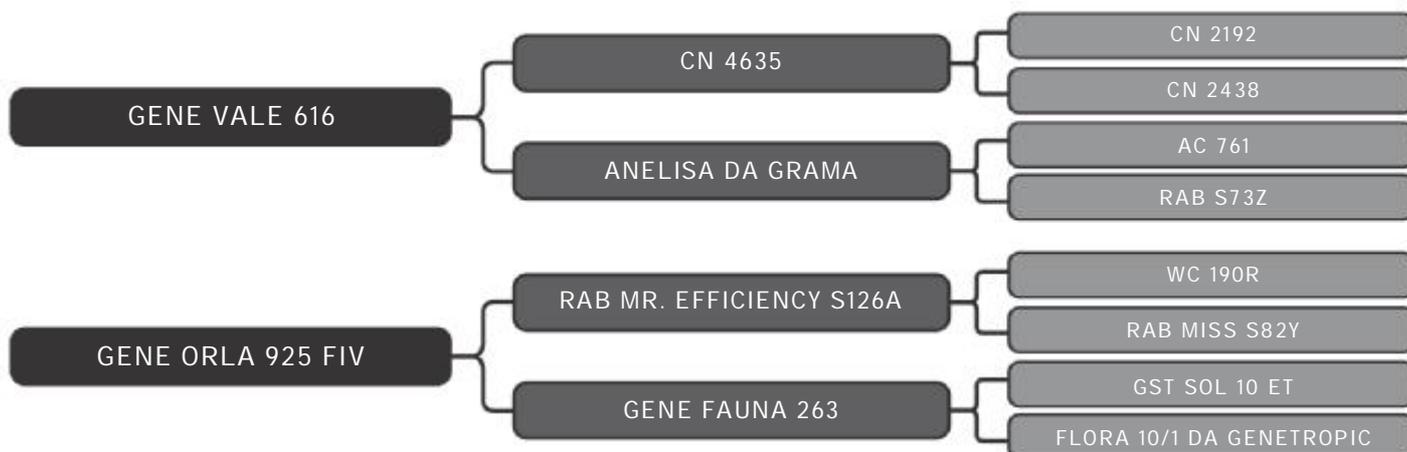
PESO: 550kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 436

LOTE
67

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/11/2017 IDADE: 20m REG.: KED 436



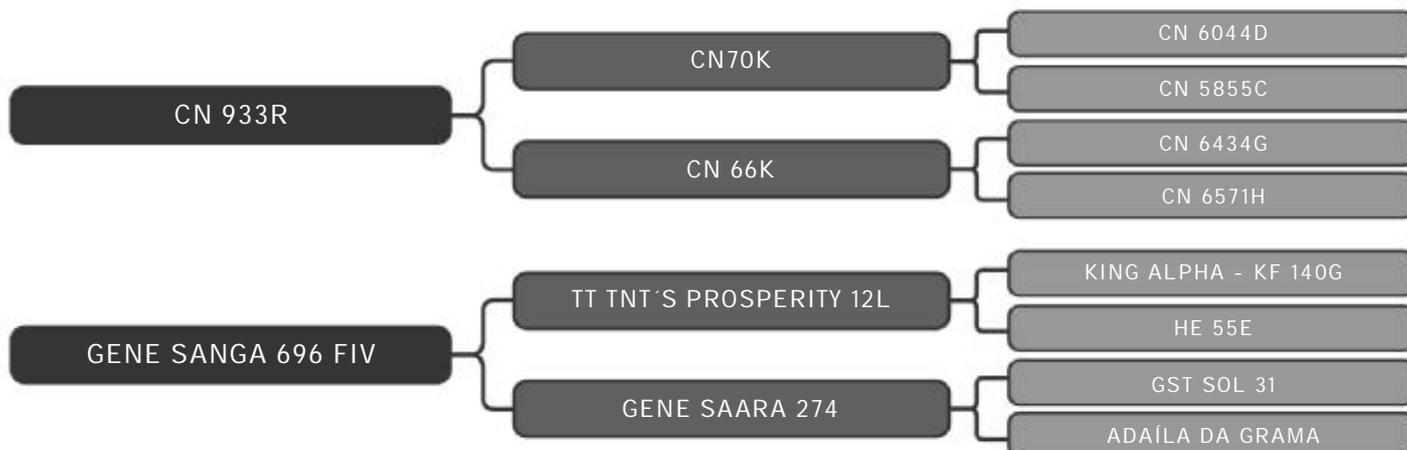
PESO: 542kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Kehdi Senepol
KED 259

LOTE
68

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 02/08/2017 IDADE: 24m REG.: KED 259



PESO: 514kg CE: 33cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 385

LOTE
70

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/06/2017 IDADE: 26m REG.: BV 385



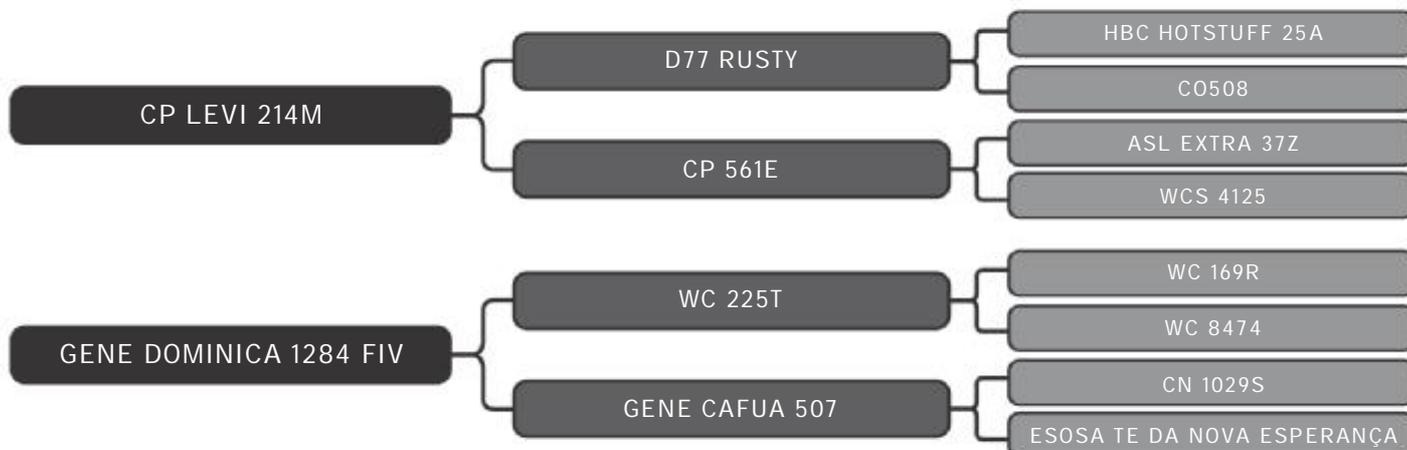
PESO: 644kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 344

LOTE
71

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/06/2017 IDADE: 26m REG.: BV 344



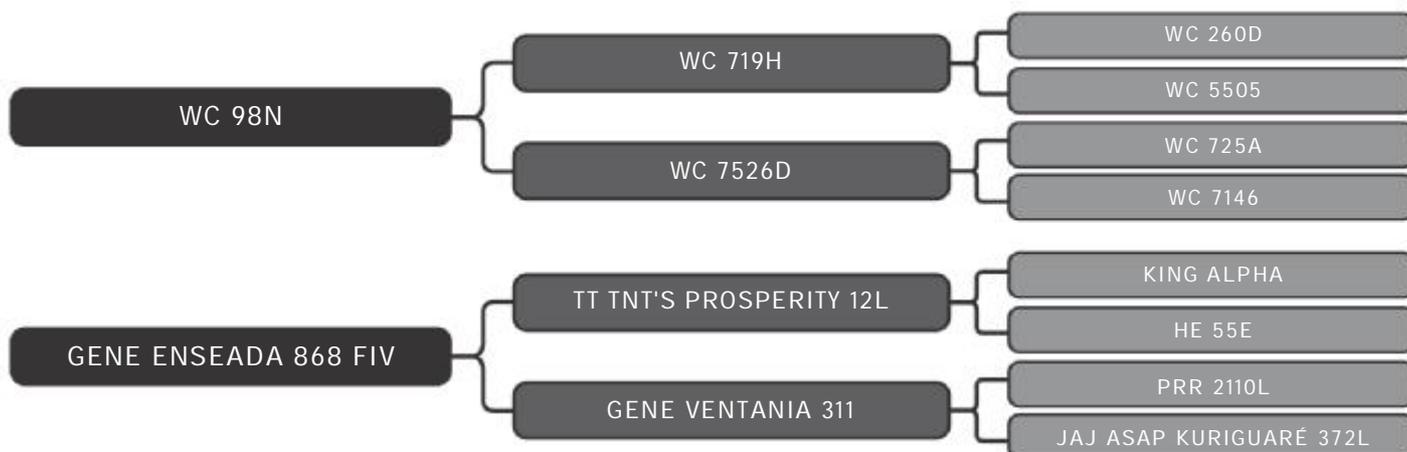
PESO: 631kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 361

LOTE
72

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 25/06/2017 IDADE: 26m REG.: BV 361



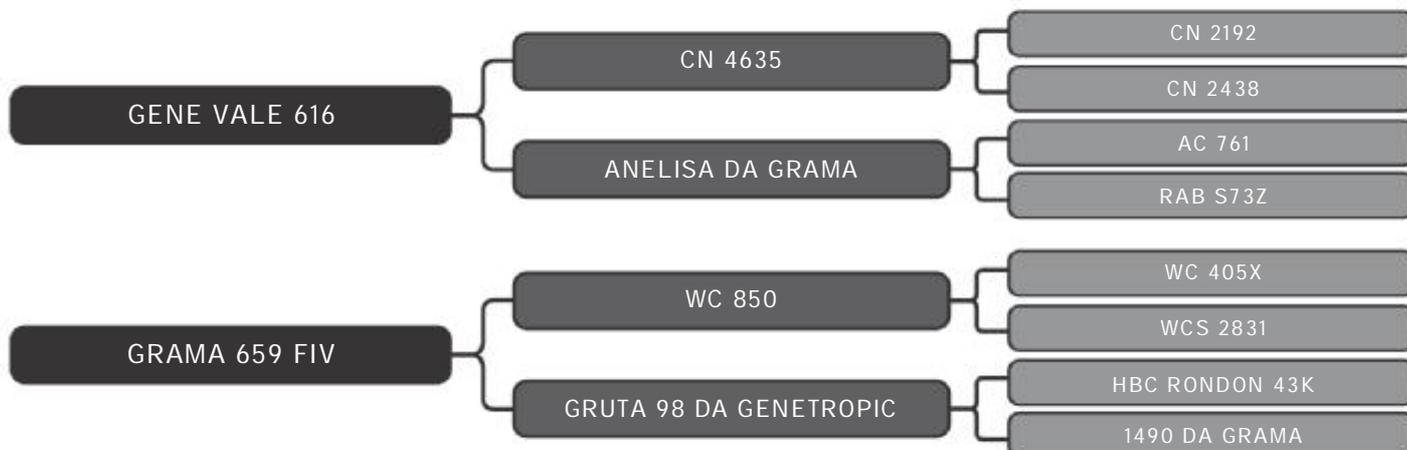
PESO: 630kg CE: 38.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 292

LOTE
73

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 06/05/2017 IDADE: 27m REG.: BV 292



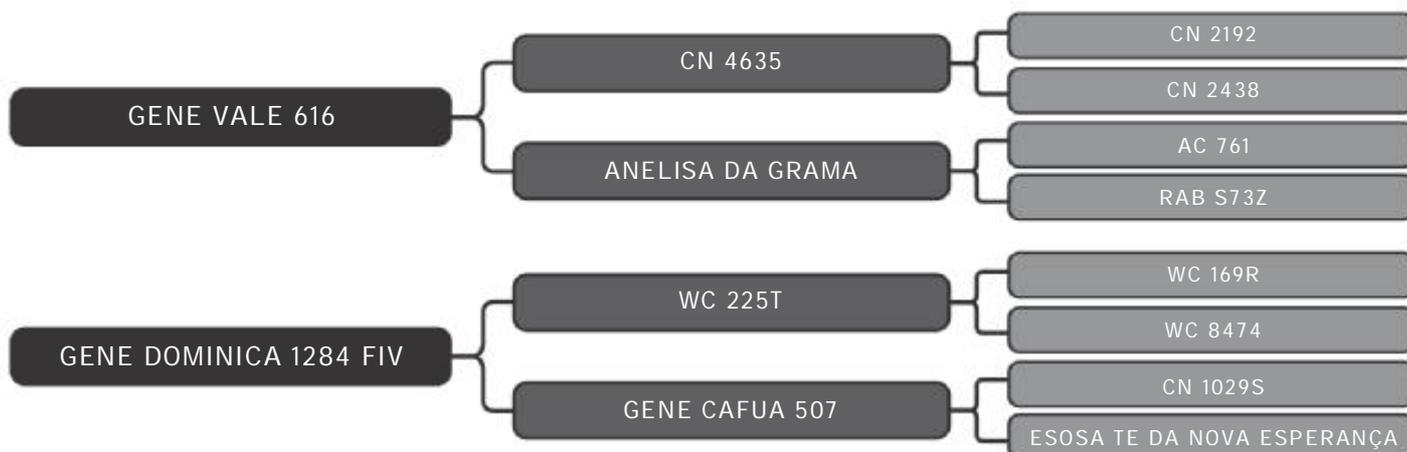
PESO: 590kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 273

LOTE
74

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 26/04/2017 IDADE: 28m REG.: BV 273



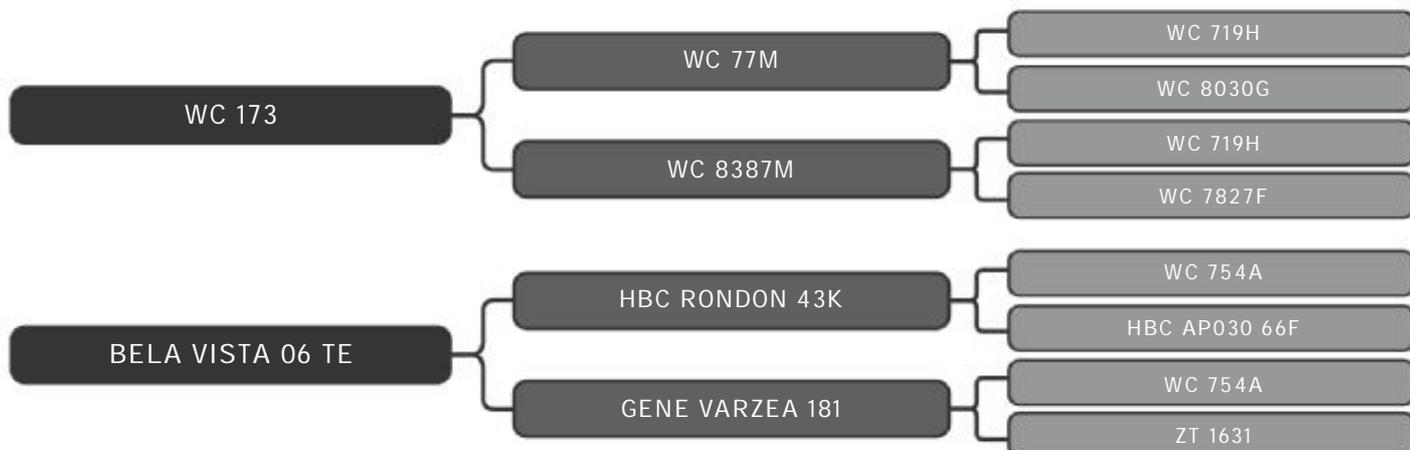
PESO: 636kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 458

LOTE
75

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 08/08/2017 IDADE: 24m REG.: BV 458



PESO: 600kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 440

LOTE
76

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/07/2017 IDADE: 25m REG.: BV 440



PESO: 585kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 416

LOTE
77

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 01/07/2017 IDADE: 25m REG.: BV 416



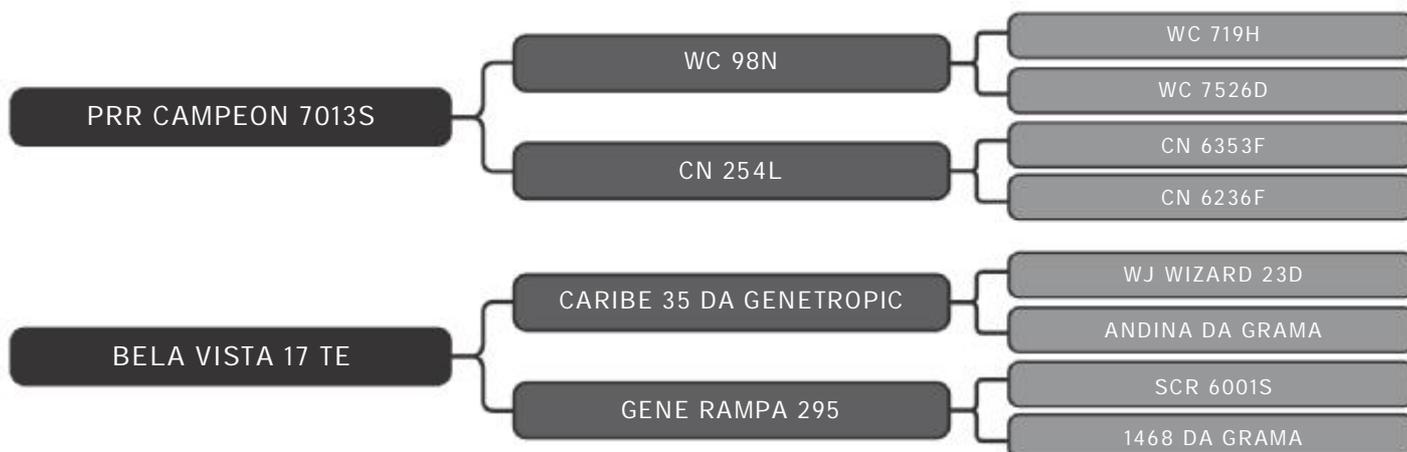
PESO: 590kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 319

LOTE
78

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/06/2017 IDADE: 26m REG.: BV 319



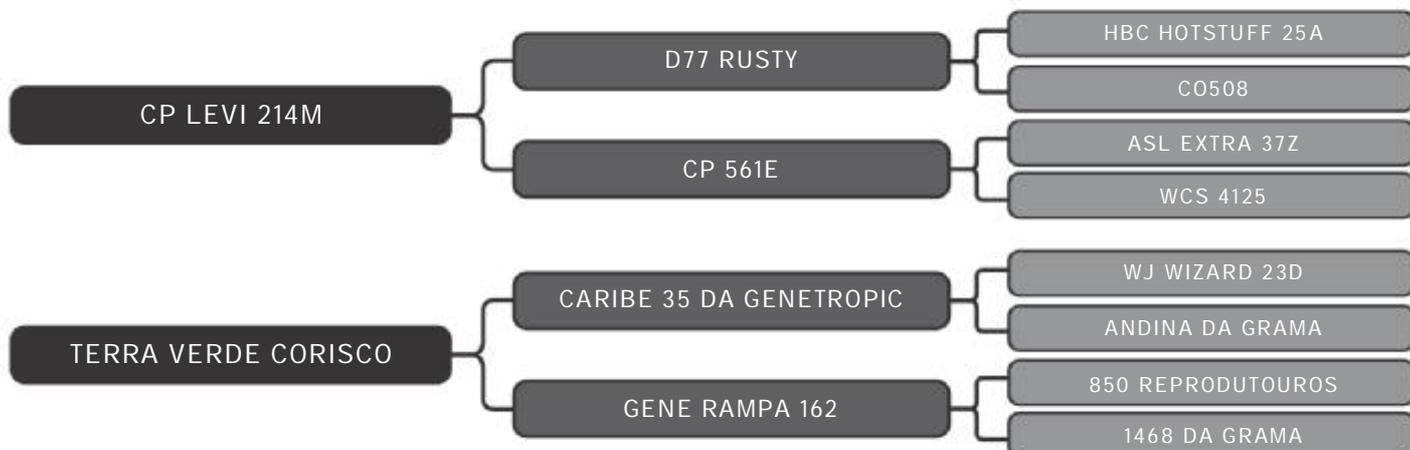
PESO: 561kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 332

LOTE
79

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/06/2017 IDADE: 26m REG.: BV 332



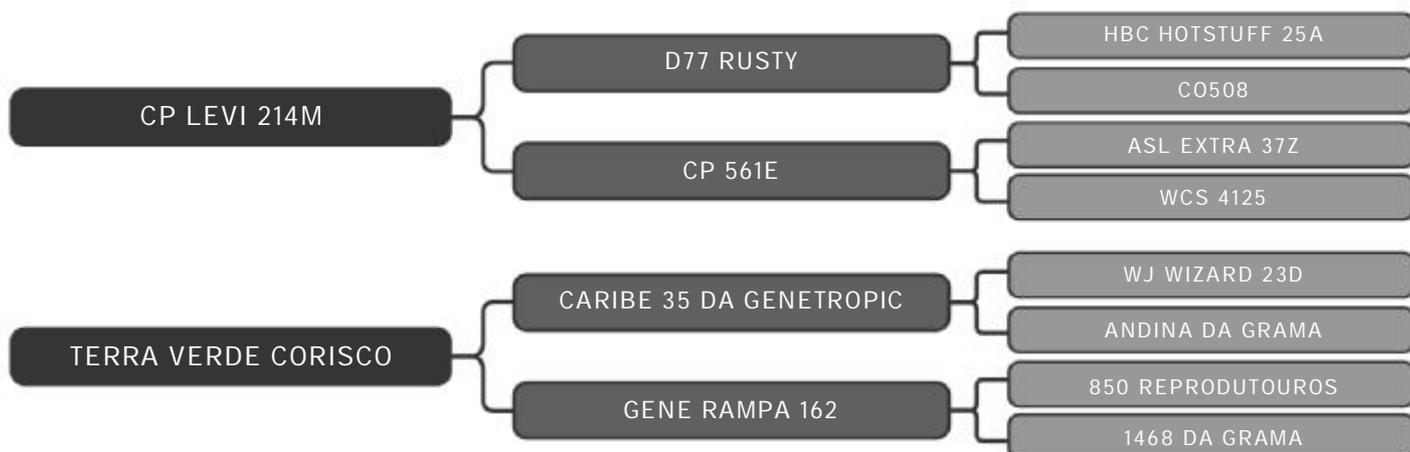
PESO: 583kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 328

LOTE
80

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 07/06/2017 IDADE: 26m REG.: BV 328



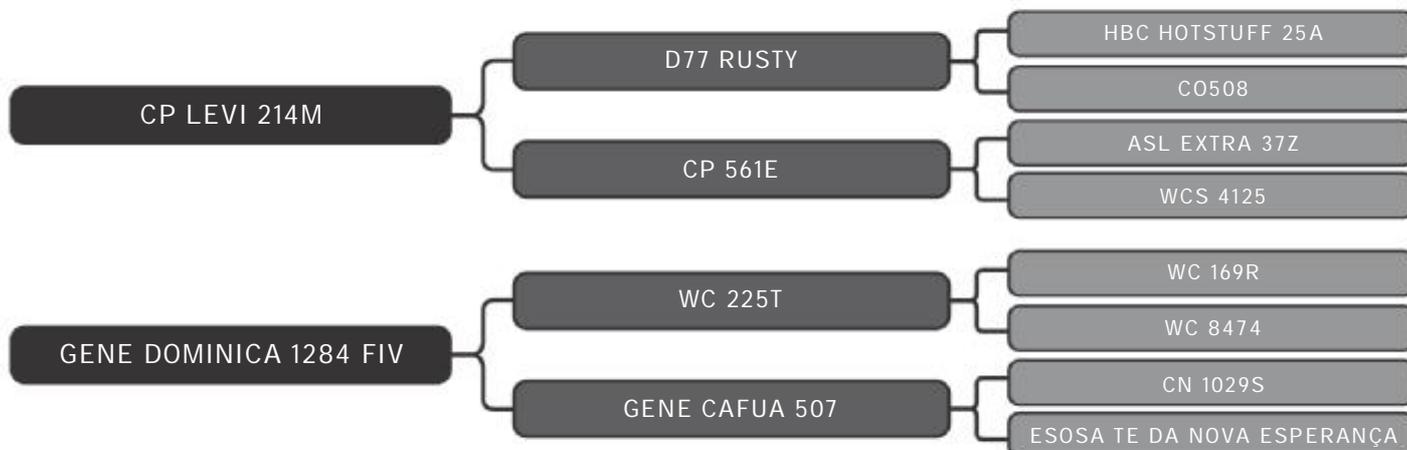
PESO: 547kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 342

LOTE
81

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 03/06/2017 IDADE: 26m REG.: BV 342



PESO: 586kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 403

LOTE
82

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/06/2017 IDADE: 26m REG.: BV 403



PESO: 591kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 409

LOTE
83

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/06/2017 IDADE: 25m REG.: BV 409



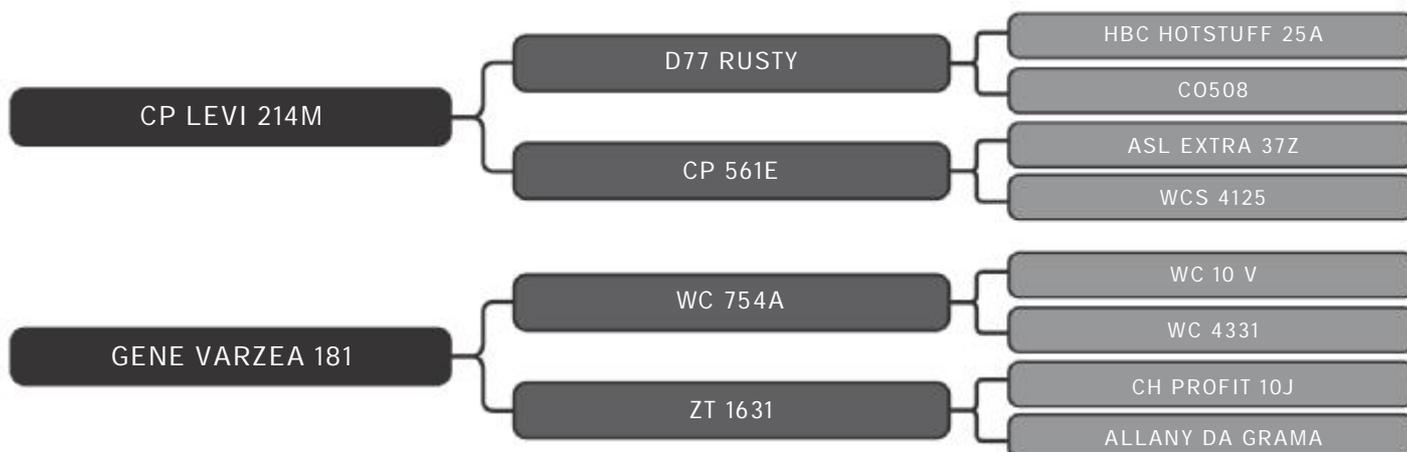
PESO: 573kg CE: 38.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 414

LOTE
84

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/07/2017 IDADE: 25m REG.: BV 414



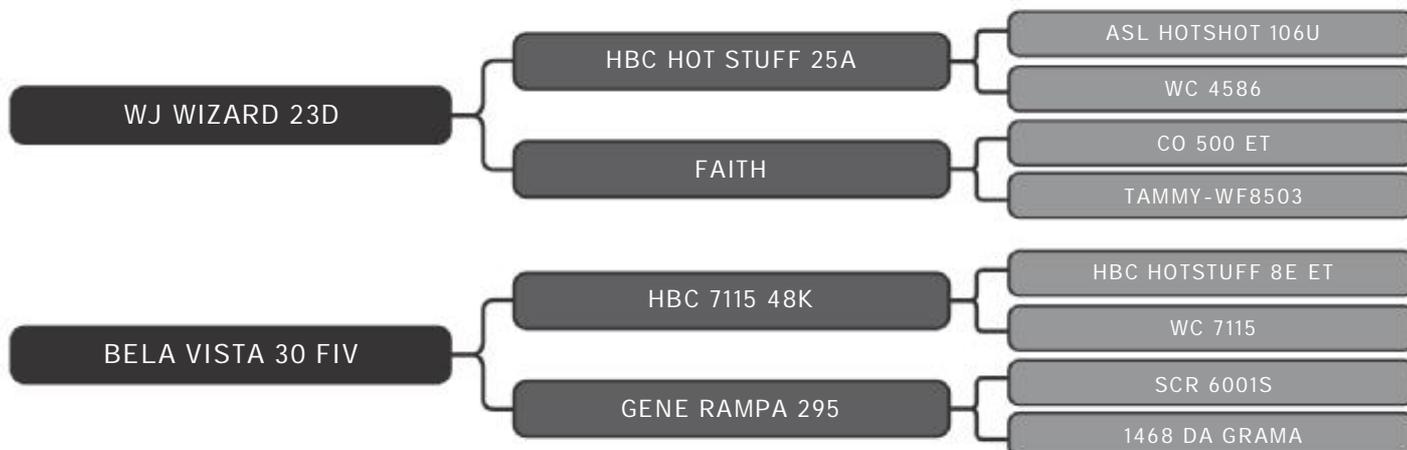
PESO: 582kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 300

LOTE
85

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 18/05/2017 IDADE: 27m REG.: BV 300



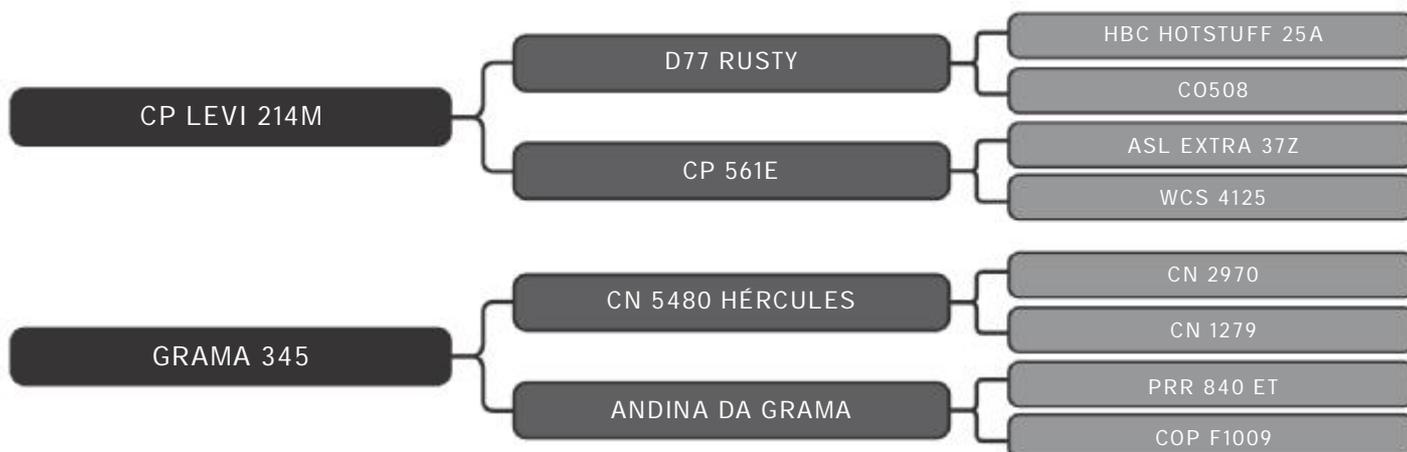
PESO: 529kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Bela Vista Senepol
BV 394

LOTE
86

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/06/2017 IDADE: 25m REG.: BV 394



PESO: 577kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 10

LOTE
90

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 25/08/2015 IDADE: 48m REG.: CD 10



PESO: 801kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 008

LOTE
91

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 27/08/2015 IDADE: 48m REG.: CD 008



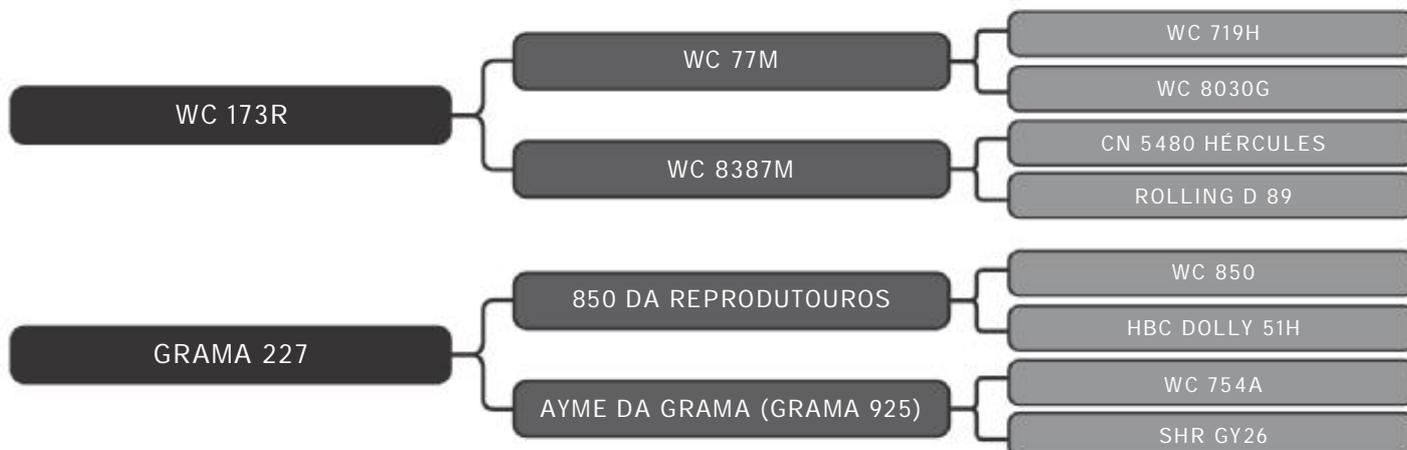
PESO: 771kg CE: 39.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 081

LOTE
92

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/09/2016 IDADE: 35m REG.: CD 081



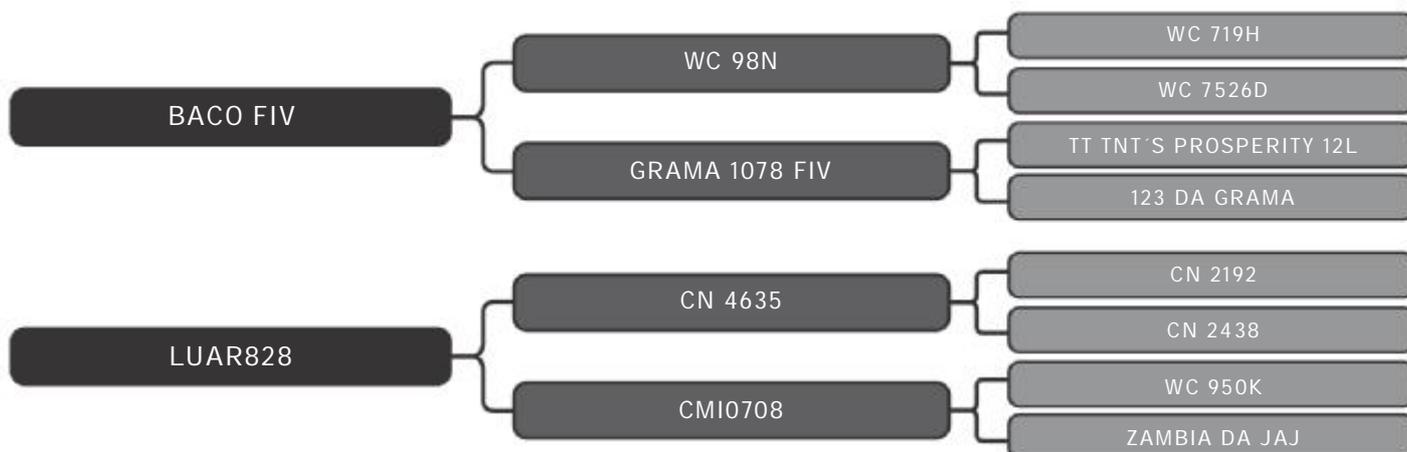
PESO: 633kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 143

LOTE
93

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 15/09/2017 IDADE: 23m REG.: CD 143



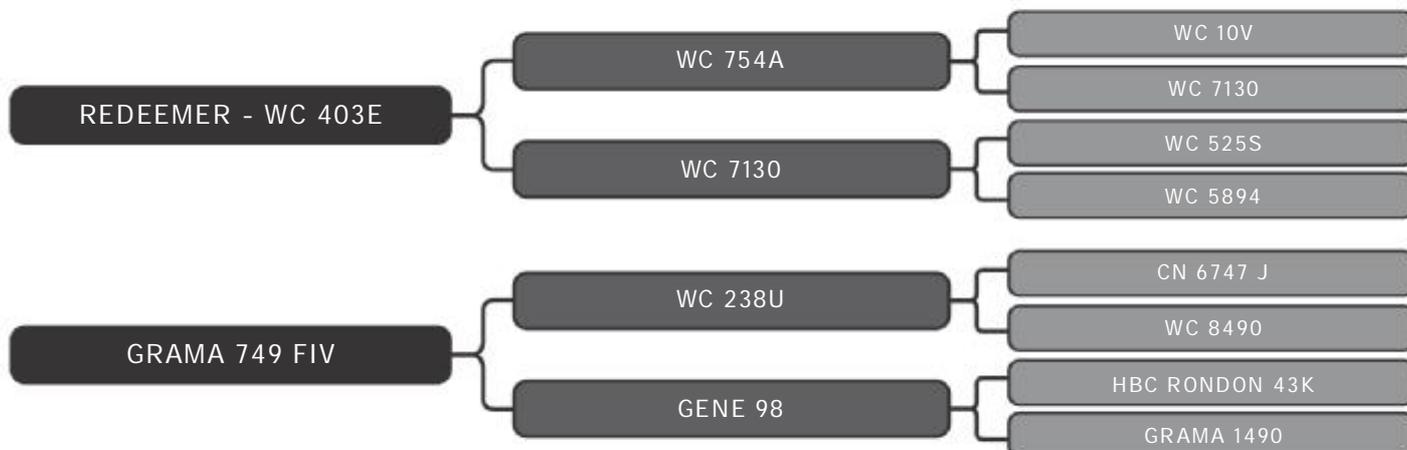
PESO: 582kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 80

LOTE
94

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 27/09/2016 IDADE: 35m REG.: CD 80



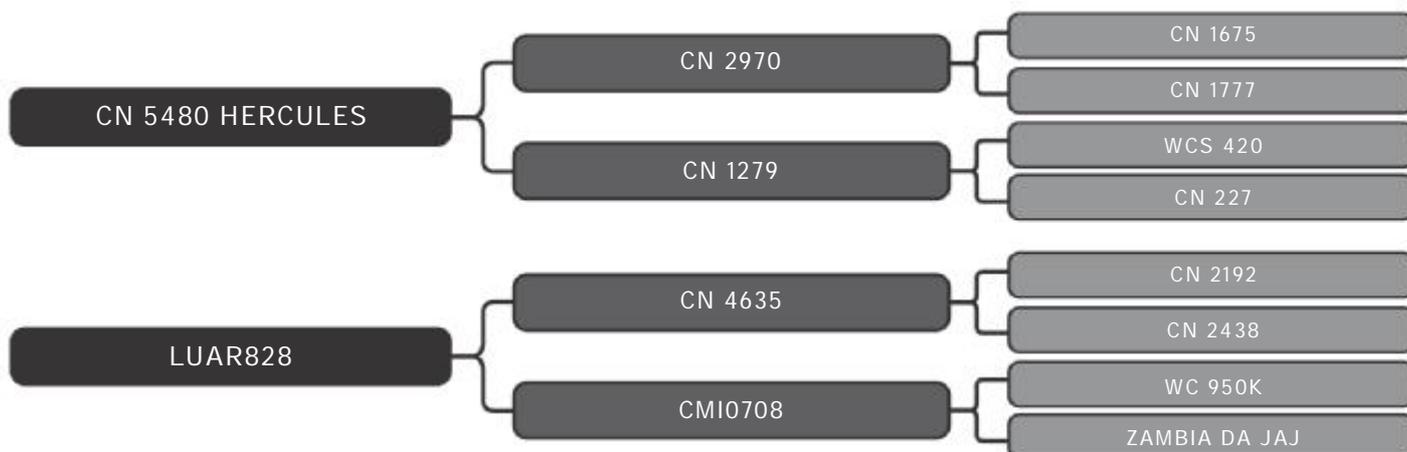
PESO: 685kg CE: 43cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 126

LOTE
95

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 18/03/2017 IDADE: 29m REG.: CD 126



PESO: 650kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 18

LOTE
96

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 06/02/2016 IDADE: 42m REG.: CD 18



PESO: 637kg CE: 33cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 40

LOTE
97

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 12/05/2016 IDADE: 39m REG.: CD 40



PESO: 652kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 121

LOTE
98

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 17/03/2017 IDADE: 29m REG.: CD 121



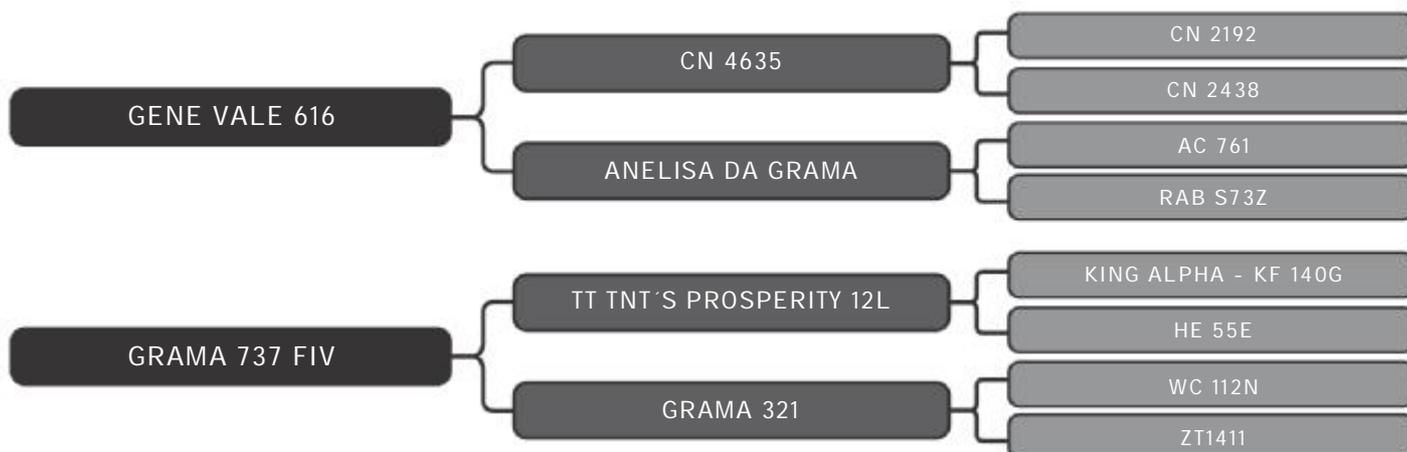
PESO: 642kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 151

LOTE
99

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/02/2018 IDADE: 18m REG.: CD 151



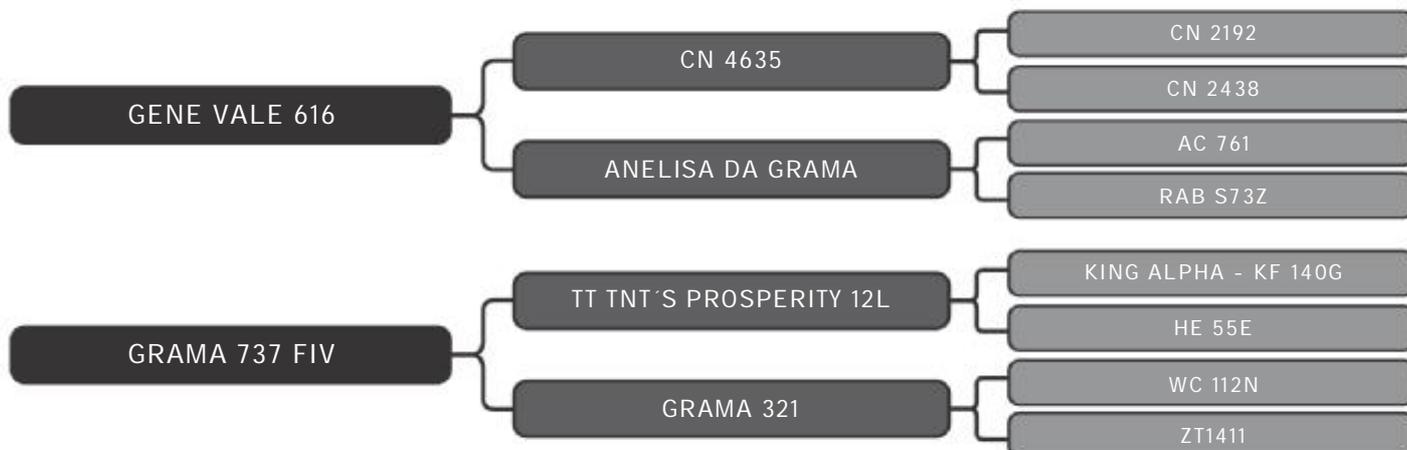
PESO: 529kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 149

LOTE
100

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/02/2018 IDADE: 18m REG.: CD 149



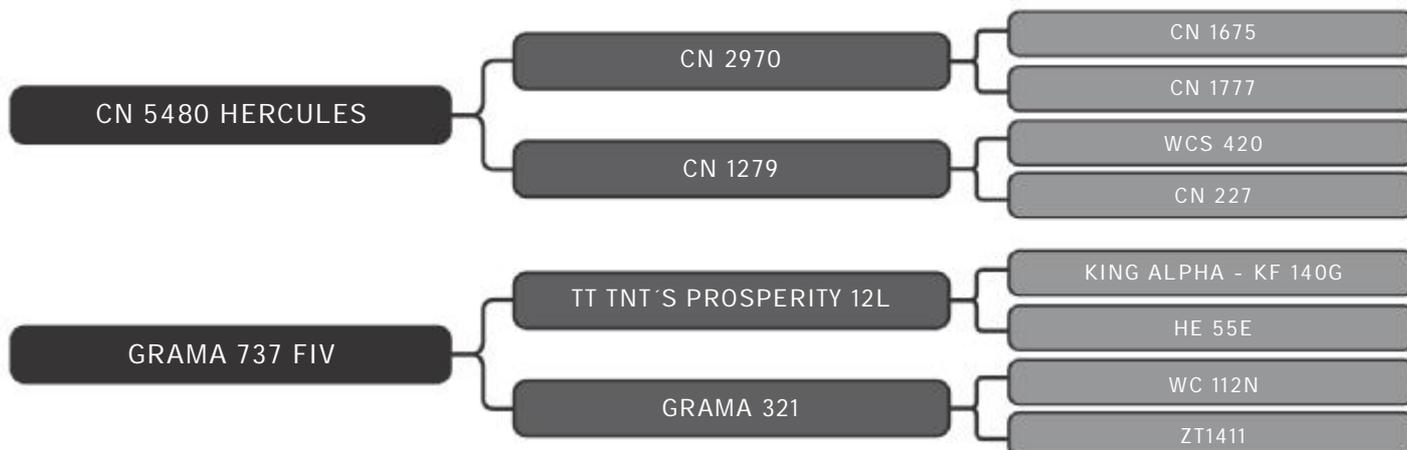
PESO: 467kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 162

LOTE
135

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 26/02/2018 IDADE: 18m REG.: CD 162



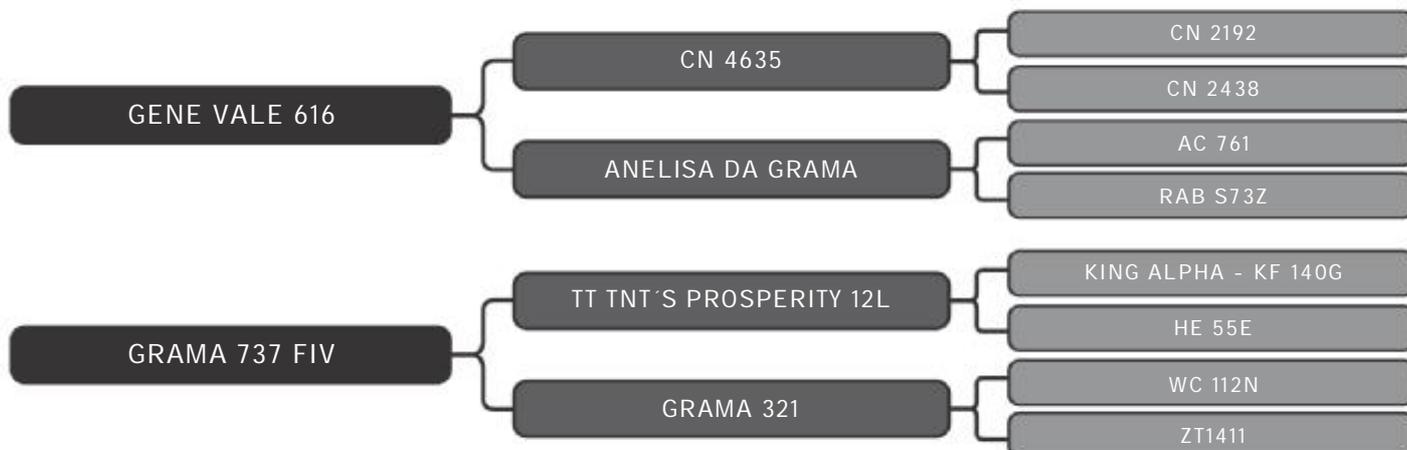
PESO: 472kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 150

LOTE
136

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/02/2018 IDADE: 18m REG.: CD 150



PESO: 431kg CE: 31cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): CD Senepol
CD 176

LOTE
137

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 12/05/2018 IDADE: 15m REG.: CD 176



PESO: 448kg CE: 30cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

PROMOTORES:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



LEILOEIRA:



(43) 3373-7077

ASSESSORIA:



Senepol é aqui

(16) 99785-2152

AGÊNCIA:



(18) 3621-7950

PATROCÍNIO:



Progresso Genético Gerando Lucro



Uma marca DSM



Nutrição e Saúde Animal

AValiação:



* DENTRO DA MALHA RODOVIÁRIA

FORMA DE PAGAMENTO:

40 PARCELAS

VEJA OS VÍDEOS DE TODOS OS LOTES, NO SITE DA S+:
www.parceirosdosenepol.com.br

ha hospital de amor

O Agro contra o câncer.
A cada R\$ 1000,00 comercializados,
R\$ 2,00 serão doados para o Hospital de Amor.

AGENDE-SE PARA O NOSSO PRÓXIMO EVENTO!



**NOVILHAS SENEPOL
PRENHES E PARIDAS
23 DE SETEMBRO DE 2019
CANAL RURAL**